

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 62ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2024-04-03 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e
quarenta minutos, com a presença inicial da senhora Vice-Presidente, das
senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores -----

- -----
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de a Srª Vereadora Paula Alexandra Flora
da Costa Magalhães Bernardo e do Sr. Vereador Paulo Jorge Piteira Leão, se
encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes o
Sr. Armando Cosme Martinho e a Sra. Vânia Isabel Marques Pereira
Campaniço, tendo a câmara deliberado justificar as faltas da Srª Vereadora
Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães Bernardo e do Sr. Vereador Paulo
Jorge Piteira Leão, à presente reunião. -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e
quatro, abril, um, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte
no montante de nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e
trinta e dois euros e setenta e seis cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.02.21. -----

PONTO 2. ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.03.06. -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 205/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A 2ª
----- ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2024 DA CÂMARA
----- MUNICIPAL -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 206/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL
----- TURÍSTICA DE LOURES, APÓS CONSULTA PÚBLICA -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 207/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
----- DINAMIZADORAS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO
----- CURRICULAR, REFERENTE AO ANO LETIVO 2023/2024 – 3º
----- TRIMESTRE (ACERTOS) -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 208/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
----- DE LOURES E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E A
----- ESCOLA SECUNDÁRIA NÃO AGRUPADA, NO ÂMBITO DO

----- PROGRAMA TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO
----- PRIORITÁRIA DE QUARTA GERAÇÃO (TEIP4) -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 209/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO; - A DELEGAÇÃO
----- DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
----- CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
----- “EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA SOB A PRACETA
----- LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO – OBRA (TP2
----- NO10)” (PROCº Nº 1624-A/DOM) -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 210/2024- SUBSCRITA
----- PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: -
----- OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM
----- DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - OS
----- PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO DE OBRA E DE
----- EQUIPAMENTOS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO, ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2 E
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES APRESENTADAS, REFERENTE À
----- EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO BAIRRO
----- DA COVINA - ” (PROCº N.º 1215-D/DOM) -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 211/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O
----- MUNICIPIO DE LOURES, O GRUPO DE PROJETO PARA A
----- JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023 E A SECRETARIA-
----- GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 181/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 91/2024, RELATIVA À
----- REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA
----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE
----- RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS,
----- LOTES 1 E 2 - CP 25/2020 - PABS/299/2020-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 182/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 92/2024, RELATIVA À
----- APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO
----- DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA
----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE
----- RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS,
----- LOTE 3 - CP 25/2020 - PABS/299/2020-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 212/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 104/2024, RELATIVA
----- ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
----- DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA AO ABRIGO DO
----- ACORDO QUADRO – VS-2022- CONSULTA PÚBLICA
----- 23/C/00005 e 23/C/00022-PABS/35/2023-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 213/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 105/2024, RELATIVA
----- À AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INICIO DO PROCEDIMENTO

----- PARA FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA
----- POTÁVEL FRIA, COM MONTAGEM -CP 6/2024-PABS/27/2024 --

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 214/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 106/2024, RELATIVA
----- À AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INICIO DO PROCEDIMENTO
----- PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO
----- (GNC) DIVIDIDO EM LOTES - CP 6172023-PABS/335/2023 -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 215/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
----- GOUVEIA, AO SPORT CLUBE SANJOANENSE-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 216/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À AMSAC – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 217/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
----- GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA GENERAL
----- HUMBERTO DELGADO, À AMSAC – ASSOCIAÇÃO DOS
----- MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 218/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
----- GOUVEIA, À AGITA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 219/2024 - SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE, A BENEFÍCIO
----- DO ESPÓLIO DA COLEÇÃO MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS
----- DA REDE DE GALERIAS MUNICIPAIS DE LOURES-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 220/2024-SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 5
----- (CINCO) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE
----- ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 221/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 9 (NOVE) LUGARES DE
----- ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO
----- DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 68.618/URB_L_E/ -
----- IMOCONTORNOS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 160/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR OS
----- PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSEQUENTE EMISSÃO
----- DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE
----- URBANIZAÇÃO, COM A ESTIPULAÇÃO DO RESPETIVO
----- MONTANTE DA CAUÇÃO, EM VALE FIGUEIRA, SÃO JOÃO DA
----- TALHA (PROCº Nº. 70.306/URB_L_L/2021 – TDAM, S.A.)-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 198/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O
----- PROJETO DE LOTEAMENTO, NA QUINTA DA SERPA,

----- FRIELAS (PROCº Nº 72.479/URB_L_L/2022 - EMGI,
----- INVESTMENT GROUP, UNIPESSOAL, LDA.) -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 197/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO (PROCº. Nº
----- 39.709/L/N/2001 – DOMIURBE – EMPREENDIMENTOS
----- IMOBILIÁRIOS, SA)-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 199/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----- PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO
----- DO VALOR DA CAUÇÃO (PROCº. Nº 67.454/URB - HOVIONE
----- FARMACIÊNCIA, S.A.)-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 222/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
----- 30 (TRINTA) DIAS, O RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO
----- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE LOURES (REOT)-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 223/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- O PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES, O INSTITUTO POLITÉCNICO DE
----- TOMAR E O CENTRO DE TECNOLOGIA, RESTAURO E
----- VALORIZAÇÃO DAS ARTES-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, chegaram à mesa três documentos. Um Voto de Louvor subscrito pela senhora Vice-Presidente da Câmara ao atleta João Vaz, um Voto de Saudação subscrito por mim sobre os cinquenta anos do Vinte e Cinco de Abril e uma Saudação da Coligação Democrática Unitária ao atleta da Gesloures, João Vaz. -----

PONTO DOIS - PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO A JOÃO VAZ, AO SEU TREINADOR E À GESLOURES, PELA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DOS JOGOS MUNDIAIS DA TRISSOMIA, EM ANTÁLIA, NA TURQUIA, SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 224/2024 -----

----- “VOTO DE SAUDAÇÃO -----

----- LOUVOR A JOÃO VAZ-----

A 2ª edição dos Jogos Mundiais da Trissomia, em Antália na Turquia de 19 a 26 de março, trouxe para Portugal 42 medalhas: 17 de ouro, 13 de prata e 12 de bronze. -----

A missão portuguesa contou com equipas e representantes nas modalidades de atletismo, natação, futsal, judo e ténis de mesa. -----

Na disciplina de natação, o atleta João Vaz da GesLoures integrou a comitiva da Seleção Nacional. -----

Destacamos e sublinhamos o orgulho nos seguintes títulos por ele alcançados:

RECORDISTA MUNDIAL E CAMPEÃO DO MUNDO na Estafeta 4x100 estilos

CAMPEÃO DO MUNDO - 200 Bruços -----

MEDALHA DE BRONZE - 100 Bruços e 200 Mariposa -----

Parabéns João Vaz!-----

A Câmara Municipal de Loures congratula o atleta João Vaz, a GesLoures, bem como o treinador Carlos Mota pelos resultados alcançados, motivo de orgulho para este Município. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRÊS - PELA SRA. VEREADORA VÂNIA CAMPANIÇO FOI
APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO AO ATLETA JOÃO VAZ, AO SEU
TREINADOR E À GESLOURES, PELA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DOS
JOGOS MUNDIAIS DA TRISSOMIA, EM ANTÁLIA, NA TURQUIA,
SUBSCRITA PELAS SRAS. VEREADORAS E SRS. VEREADORES DA
COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O
NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 225/2024 -----

----- "SAUDAÇÃO AO ATLETA DA GESLOURES, -----
----- JOÃO VAZ -----

*A GesLoures é uma empresa municipal que, desde 1992, possibilita a
aprendizagem e a prática de atividades desportivas aquáticas a dezenas de
milhares de pessoas. Responsável pela gestão das piscinas municipais de
Loures, Portela, Santa Iria de Azóia e Santo António dos Cavaleiros, a
GesLoures tem uma ação essencial na promoção do desporto e na
transmissão de valores competitivos, sociais e de bem-estar junto das
comunidades do concelho de Loures. -----*

*As equipas formadas nas suas escolas de natação são das mais medalhadas
do país e os resultados obtidos pelos seus atletas de natação pura, adaptada
ou artística, comprovam o bom trabalho realizado e a mais valia da facilitação e
massificação do acesso da população a desportos aquáticos. -----*

*A Seleção Nacional de Natação participou nos 2ºs Jogos Mundiais de
Trissomia/ 11º Campeonato do Mundo de Natação, realizados entre os dias 19
e 26 de março, na cidade de Antalya, na Turquia, tendo obtido excelentes
resultados. -----*

O atleta da Gesloures, João Vaz integrou a comitiva nacional e conquistou diversos títulos, entre os quais o de Campeão do Mundo e recordista mundial na Prova Estafeta 4 x 100 m. -----

Os resultados obtidos são também o resultado do trabalho competente de uma estrutura em que a dedicação ao projeto de cerca de uma centena de trabalhadores permite prestigiar o nosso concelho e colocá-lo ao nível do que de melhor se faz em Portugal e no Mundo. -----

Os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 3 de abril de 2024, delibere: -----

1. Saudar todos os atletas e técnicos da Seleção Nacional de Natação que participaram nestas competições e pelos resultados obtidos, em especial o atleta da Gesloures, João Vaz e o seu treinador Carlos Mota. -----

2. Saudar a GesLoures pelo contributo que tem dado para a obtenção de resultados da natação nacional, fruto da excelência do trabalho desenvolvido. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUATRO - PELA SRA. VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO, SUBORDINADO AO TEMA "50 ANOS DO 25 DE ABRIL", SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 226/2024-----

----- "VOTO DE SAUDAÇÃO-----

----- 50 ANOS DO 25 DE ABRIL -----

Chegámos a abril.-----

A um abril em que todos temos lugar. -----

A um abril em que podemos exercer os vários papéis da nossa vida. -----

Passaram 50 anos sobre o Movimento das Forças Armadas, que viria a materializar-se na Revolução de 25 de Abril de 1974. Indubitavelmente, um dia

de alegria, mas por igual de ponderação, sobre o futuro que se aproxima e que nos impõe, naturalmente, um balanço sobre quanto de importante aqueles acontecimentos trouxeram a Portugal e aos portugueses. -----

Portugal atravessava, nesse tempo, uma situação deveras difícil, determinada pelo estado de exaustão a que chegara a estrutura constitucional de 1933. Sob imensos aspetos, o País encontrava-se bastante isolado, com dificuldades diversas e fortes para prosseguir o essencial desenvolvimento a níveis muito díspares e que as gerações mais velhas recordam ainda hoje de forma muito viva. -----

Os acontecimentos do 25 de abril de 1974 não se resumem ao golpe de Estado que derrubou o regime. Até à entrada em vigor da Constituição de 1976 foi uma verdadeira revolução. -----

A nova Constituição da República Portuguesa, grande referência no domínio do Direito Constitucional, concedeu uma enormíssima dignidade ao poder local. A aplicação das regras democráticas às autarquias, hoje, passados 50 anos, estruturas governativas com amplas provas dadas em relação à sua importância e capacidade realizadora. E isto, tanto ao nível das Câmara Municipais, como das Juntas de Freguesia. -----

Este é, pois, um momento de alegria muito especial, porque nele se comemora meio século sobre a Revolução de 25 de Abril, e como estes últimos 50 anos nos têm ensinado, a democracia que conquistámos, fruto da coragem dos nossos Capitães de Abril, nunca acabará. No entanto, viver em democracia requer vigilância e aperfeiçoamento, em ordem a potenciar, a cada dia que passa, os melhores esforços de renovação da sua imagem social e do seu potencial de eficácia. -----

Não se podem hoje ignorar os riscos que o mundo atravessa a todos os níveis. Aqui e ali vimos surgir forças que, dizendo agir em nome da democracia, a pretendem destruir. Forças que têm de ser inteligentemente combatidas, sem demagogia, com ação. -----

Temos todas as razões para celebrar a Liberdade, mas devemos de estar certos do trabalho sem fim que está por fazer. E é por isso que se nos impõe gritar alto e bom som: viva a Revolução de 25 de Abril e viva Portugal!-----

*Devemos recordar os mais jovens que há 50 anos não estaríamos aqui legitimados pelas nossas populações com poder de decisão sobre os destinos deste território, devemos salientar que falar sobre política estava fora de questão, assim como qualquer forma de liberdade de expressão. -----
Devemos sublinhar que não só no exercício político e na administração pública é possível identificar diferenças. Também na vida familiar e pessoal de cada português, a revolução foi marcante. -----
Durante os 48 anos de ditadura, os portugueses viveram condicionados por uma longa lista de proibições que, hoje, sobretudo, a muitos de nós que já nasceram em Liberdade, parecem apenas argumento de um livro não baseado em factos reais. -----
Hoje estamos aqui, eleitos democraticamente, com responsabilidades na Administração Local, a assinalar 50 anos de Liberdade!-----
Por todo o significado desta data, o Município de Loures preparou uma programação anual, a iniciar neste mês de abril. A tónica da programação é colocar a par e passo com a Liberdade alcançada, a PARTICIPAÇÃO, no que se refere ao exercício de uma cidadania ativa, e a INTERGERACIONALIDADE, enquanto troca genuína de conhecimentos entre as gerações. -----
Apelamos, assim, ao envolvimento e participação de todos nestas comemorações dos 50 anos da data que nos trouxe a Liberdade que nos permitiu estar aqui. -----
Chegámos a abril.-----
A um abril em que todos temos lugar. -----
A um abril em que podemos exercer os vários papéis da nossa vida. -----
Que nada coloque em causa este abril!-----
A Câmara Municipal de Loures saúda esta data histórica do nosso País, reconhece todos quantos fizeram a Revolução e todos os que contribuíram para os direitos alcançados. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

--- Eram nove horas e cinquenta e cinco minutos quando o Sr. Vereador Bruno Nunes compareceu à reunião. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, começo por uma questão que já foi colocada na última reunião de Câmara, sobre as dívidas relacionadas com as refeições escolares que, inclusivamente, já foram alvo de notícia. Ou seja, foi cumprido o objetivo da intervenção do senhor Presidente. Mas, tendo em conta que a informação não foi disponibilizada, não sei se o será, posso desde já informar a Câmara que no ano de dois mil e dezanove foram remetidos vários milhares de ofícios a encarregados de educação que tinham dívidas relativas às refeições escolares e que, só no ano de dois mil e dezanove, foi liquidada a dívida de sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos. Portanto, não é verdade que a Coligação Democrática Unitária nada tenha feito. Isso não é verdade. O Executivo da Coligação Democrática Unitária fez algo semelhante àquilo que o Partido Socialista fez agora, que foi enviar ofícios para quem tinha dívidas e receber esses pagamentos. Fica este registo de que só no ano de dois mil e dezanove foram recebidos sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos, referentes a dívidas com as refeições escolares. ----- Quanto à questão do apoio económico que está a ser dado a quem tem contrato de arrendamento, e que tem dívidas desse contrato de arrendamento, já por várias vezes levantámos dúvidas quanto à questão da legalidade, já que quanto à questão da moralidade não há nenhuma dúvida. Há um mês e meio foi-nos fornecida uma informação que refere que foram apoiadas cento e duas famílias nestas condições, tendo sido despendido sessenta e três mil euros, o que dá um montante aproximadamente de seiscentos euros por cada família. Ou seja, um apoio económico muito acima daquilo que é normal. ----- No entanto, aquilo que queremos referir é que estamos perante uma situação em que esta população carenciada já recebe um apoio social. Portanto, a partir do momento em que se compara uma família que tem uma renda de mercado livre, com uma família que tem uma renda apoiada, e se quer fazer crer que as duas situações são iguais, isso não corresponde minimamente à verdade. Uma família que tem um arrendamento apoiado recebe já um apoio social bastante

forte, que é poder ter uma casa e pagar por ela não o preço de mercado, nem sequer preços controlados, mas sim preços sociais. Aliás, é por essa razão que o decreto-lei setenta de dois mil e dez, que se refere à condição de recursos, ele próprio refere no artigo décimo segundo que todas as pessoas que tenham uma renda apoiada, que estejam a viver numa casa com renda apoiada, todas elas têm um valor a ser considerado para a condição de recurso. Ou seja, este decreto-lei refere que quem tiver este apoio tem quarenta e seis euros de apoio, e é por isso que não existe duplicação do apoio. -----

Se analisarmos a lei de base da Segurança Social aquilo que é referido, no artigo trigésimo primeiro, alínea e), é que a utilização deve ser eficiente, dos serviços e dos equipamentos sociais, com eliminação de sobreposições. Não é o caso que temos aqui, porque temos um apoio duplo para a mesma situação.

Também no regulamento que aqui aprovámos do fundo de apoio social, no artigo oitavo, alínea b) do número três, refere: “(...) não beneficiem de outro tipo de apoio para o mesmo fim (...)”. Portanto, existe aqui, claramente, uma necessidade de deixar claro que os apoios sociais não devem ser redundantes. Ou seja, não devem acontecer por mais que uma via e que o facto de uma família ter uma renda apoiada isso é considerado um apoio social, razão pela qual está, inclusive, na condição de recurso conforme já referi. -----

Senhor Presidente e senhora Vice-Presidente, é evidente que esta transferência direta de recursos da Segurança Social para a Câmara Municipal, é disto que estamos a falar, para além de imoral temos muitas dúvidas quanto à sua legalidade. Por isso, aquilo que a Coligação Democrática Unitária irá fazer é comunicar esta questão tanto à Segurança Social, como à Direção Geral das Autarquias Locais, para que se estas entidades entenderem tomar alguma medida o possam e devam fazer. -----

Relembro que enquanto este mecanismo de apoio esteve sobre a alçada da Segurança Social, nunca foi dado nenhum apoio para pagamento de renda a quem tivesse rendimento apoiado. Isso nunca aconteceu porque, de facto, isso era uma duplicação de apoios para o mesmo fim. -----

Deixo esta nota para todos saberem que será esta a posição da Coligação Democrática Unitária, tendo em conta todos os elementos que temos. No entanto solicito, novamente, que nos sejam fornecidos os dados que pedimos

na última reunião de Câmara, relativamente a quantas famílias foi dado um apoio superior a mil euros. Foi esta a questão que colocámos na última reunião de Câmara e que solicito neste momento. -----

Por último, relativamente ao regulamento de apoio às coletividades e às instituições sociais estamos, neste momento, na fase de discussão pública de um novo regulamento de apoio e independentemente das suas virtudes e dos seus defeitos, não é isso que nos interessa hoje discutir, há uma questão que nos preocupa. Ou seja, este regulamento que está em discussão pública, até ser aprovado e entrar em vigor, em termos práticos só terá efeitos no final do ano e as instituições e as associações passarão um ano inteiro à espera dos apoios, o que não nos parece adequado. Aliás, não percebemos porque é que, tendo em conta o timing para a discussão deste regulamento, não se aplicam os regulamentos do ano anterior, porque uma coisa não impossibilita a outra. -- Portanto, não há nenhuma impossibilidade, estando em discussão este regulamento, para não se aplicarem os regulamentos que foram aplicados no ano passado, o que salvaguardava várias situações. Primeiro, salvaguardava a questão para as entidades pudessem receber os seus apoios, absolutamente fundamentais para a sua atividade diária, ainda no início do segundo semestre e não no final do ano. -----

Mas, há uma outra questão muito preocupante, é que o facto de não se aplicarem o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, faz com que todas as despesas do ano de dois mil e vinte e três não sejam apoiadas por esta Câmara Municipal. Esta é a questão mais grave e mais preocupante, porque o regulamento que neste momento está em discussão prevê, claramente, que os apoios serão dados a despesas efetuadas no ano da candidatura. Ou seja, no ano de dois mil e vinte e quatro. -----

Ora, tendo em conta que os regulamentos anteriores previam o pagamento de apoios relacionados com o ano anterior, o ano de dois mil e vinte e três, o que não acontece com este regulamento, se a Câmara entende não aplicar os regulamentos anteriores todas as despesas do ano de dois mil e vinte e três deixam de ser apoiadas. Sejam despesas com obras, com equipamentos ou com viaturas, porque o regulamento que está em discussão não permite. -----

Assim, no nosso entender, tendo em conta este cenário e tendo em conta que dificilmente até ao final do ano a situação ficará totalmente resolvida, devíamos aplicar os regulamentos anteriores e este novo regulamento, conforme fique determinado depois da discussão pública, seria aplicado a partir do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, a minha primeira questão já é recorrente, é a questão da saúde, do Hospital Beatriz Ângelo e da falta de médicos de família. Com a tomada de posse do novo Governo, com uma nova Ministra da Saúde, alguém com experiência na área, nomeadamente no Hospital de Santa Maria que recebia parte dos utentes do concelho de Loures, sobretudo quando não eram atendidos pelo Hospital Beatriz Ângelo, pensamos que está na altura, já que o anterior senhor Ministro da Saúde não respondeu à nossa solicitação de reunião, deste Município solicitar uma reunião à nova Ministra da Saúde, tendo em atenção o que aqui foi deliberado num documento conjunto e que nessa reunião pudesse participar não só o Executivo Municipal em funções, mas, também, um representante de cada força política com assento nesta Câmara. -----

Também quero dar nota da nossa preocupação por não estar a ser cumprido o plano que foi apresentado ao público, nomeadamente no atendimento de grávidas. Este fim de semana pudemos ver que o Hospital Beatriz Ângelo, que estava na escala para atender grávidas deixou de o fazer, mais uma vez, por falta de médicos. Preocupa-nos muito o número de médicos que têm apresentado escusa de responsabilidades no Hospital Beatriz Ângelo, são números divulgados pelos sindicatos, não são nossos, bem como o número de médicos em “*Burnout*” porque não conseguem cumprir as suas funções devidamente. É uma situação que nos preocupa muito. -----

Também, passados três meses da entrada em vigor da nova Unidade Local de Saúde, nomeadamente da Unidade Local de Saúde de Loures, não nos referimos para já à Unidade Local de Saúde do Hospital de São José, não vimos até agora quais terão sido as medidas tomadas para aliviar algumas das situações que ocorrem no concelho. -----

A situação do Hospital Beatriz Ângelo está à vista de todos, mas também nos Centros de Saúde não se verificam quaisquer alterações visíveis. Assim, gostaríamos de saber se existe algum relatório, ou se o Município tem conhecimento de algum conjunto de medidas, já que tem um representante nesta Unidade Local de Saúde, que possa prestar alguma informação neste órgão. -----

A segunda questão é completamente díspar da anterior e já aqui falámos, sobejamente, da utilização de terrenos na Freguesia de Camarate para estacionamento de rent a car e não só. Essa situação continua e, neste momento, já se estenderam esses locais de estacionamento para a vizinha Freguesia da Apelação, junto ao bairro das Areias e existe, também, um grande local de estacionamento na fronteira entre as duas Freguesias que cresce a olhos vistos. -----

Para além disso há um outro local de estacionamento, mesmo em frente à escola número um de Camarate, onde costumam estacionar muitos autocarros, que tem neste momento uma construção que não percebemos muito bem do que se trata quando se passa na estrada. Não percebemos se se trata de um barracão, ou de um telheiro, mas é bastante visível para quem passa na estrada. Não estou a falar do estacionamento por detrás da escola número um, porque esse tem um processo e gostaríamos de saber se já houve algum avanço. Estou a falar do estacionamento que fica do outro lado da estrada, mas também em frente à escola número um, um parque de estacionamento maioritariamente de autocarros e onde está a crescer uma construção junto aos reservatórios da EPAL. -----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO: Senhor Presidente, a minha questão prende-se com o rendimento social de inserção que, em tempos, a Câmara informou que iria suspender às famílias e pessoas que não cumprissem o pagamento das rendas e da água. Assim, apresentámos um requerimento, onde questionávamos esta situação, mas que ainda não foi respondido. Visto o senhor Presidente já ter manifestado que esta situação existiu, de facto, gostaríamos que respondessem ao nosso requerimento,

nomeadamente a quantas famílias e pessoas foi cortado o rendimento social de inserção. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, uma das questões que tinha para apresentar já foi colocada, a questão do Hospital Beatriz Ângelo, que é uma questão recorrente. Esperamos que com a entrada do novo Governo não surja a situação de que estão agora a chegar, que temos de lhes dar mais tempo, etc.. Portanto, não vou falar mais sobre este assunto que já aqui foi focado. -----

Sr. Presidente, uma outra questão, sei que é da responsabilidade do Governo, mas gostaria de lhe colocar muito diretamente a situação, no sentido de perceber se há uma forma de resolver a situação de forma provisória, porque pudemos ver a forma como a esquadra da Polícia de Segurança Pública de Loures foi afetada, nos últimos dias, pelas chuvas. É degradante ver as condições em que aqueles profissionais estão a trabalhar, sem qualquer dignidade. Sei que a responsabilidade é do Ministério da Administração interna, mas gostaria de saber se existe alguma forma, pelo menos numa fase transitória, de resolvermos aquela situação, ou de colaboráramos na sua resolução, mesmo não sendo uma competência da Câmara Municipal. -----

Sabemos dos problemas com as viaturas da Polícia de Segurança Pública no concelho, sabemos que há problemas com as infraestruturas, mas aquela situação foi má demais para ser verdade e não dignifica absolutamente ninguém, nem o Município, nem o Ministério e acaba por ter uma consequência direta no trabalho de quem ali exerce a sua profissão. -----

Ainda em relação às forças de segurança, questionei há umas reuniões atrás se já tinha sido comunicado ao Comando Metropolitano de Lisboa o protocolo aprovado nesta Câmara para a utilização, por parte dos guardas da Guarda Nacional Republicana e dos agentes da Polícia de Segurança Pública, dos refeitórios dos agrupamentos de escolas, por forma a poderem aí fazer as suas refeições. Isto na sequência de uma reunião que tive no Comando Metropolitano de Lisboa, onde fui informado que não tinham conhecimento deste protocolo, tendo na altura a senhora Vice-Presidente ficado de abordar o tema com o Comando Metropolitano de Lisboa. -----

Vi também uma notícia que veio a público, através da imprensa, em relação a um protocolo com a Associação Industrial Portuguesa, para captar mais investimento para o concelho. Gostava de saber um pouco mais sobre este tema, porque tudo aquilo que for mais investimento e o trazer mais empresas para o concelho é benéfico, mas gostava de estar mais documentado acerca deste tema. -----

Depois, em consequência das notícias que têm vindo a público, não diretamente com o Município, com a compra das vacinas covid, porque finalmente a nível da procuradoria europeia começa a existir uma investigação séria sobre aquilo que foi feito nos contratos, que acabaram por onerar o estado português em várias tranches de milhões. A primeira tranche tinha sido de cem milhões e, agora, o Governador decidiu, no último dia de Conselho de Ministros, prolongar esta compra até dois mil e vinte e sete, como se estivéssemos em período de pandemia, o que vai onerar em cerca de quinhentos milhões o estado português. -----

Neste momento, creio que chegou a altura de fazermos um balanço sério de modo a termos um resultado sério quanto às despesas covid no Município. Penso que já passou o tempo suficiente para percebermos exatamente o que foi gasto, como é que foi gasto, porque todos nos lembramos de como foram feitas algumas coisas. Na altura ninguém sabia o que era este vírus, se íamos morrer todos, porque se criou um alarmismo generalizado que ninguém sabia o que daqui advinha, mas suspeito que há situações que devem ser clarificadas. Assim, gostava de saber se foi feito algum levantamento sobre as despesas realizadas com a pandemia, de modo a termos um relatório sobre estas despesas e a forma como tudo foi gerido no Município. Não obstante o facto de acreditar que todos os que estiveram envolvidos no processo o fizeram da melhor forma possível, todos nos recordamos de diversas situações no Município que, passado estes anos, devem ser clarificadas com um relatório final sobre estas despesas. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, gostaria de saber se houve algum problema com a disponibilização online do processo urbanístico referente ao ex campo do grupo Sportivo de Loures, uma vez que

na última reunião de Câmara foi dito que ainda naquela tarde teríamos acesso ao mesmo. -----

A segunda questão, também já foi colocada várias vezes, é sobre a construção do emissário de Camarate, por via do protocolo exarado com a empresa Águas do Tejo Atlântico e com os SIMAR, no final do último mandato, no qual ficou firmada a transferência de verbas para a construção daquele emissário que despeja o esgoto a céu aberto, na ribeira do mocho, e que estava pendente da construção da via T7. Já por várias vezes indaguei sobre esta questão e recordo que, em setembro de dois mil e vinte e três, o processo terá ficado deserto. Assim, gostaria de saber o ponto de situação, porque até à data ainda não recebemos qualquer esclarecimento sobre este assunto. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroco, relativamente aos apoios para a renda atribuídos pelos serviços de Ação Social da Câmara, ao contrário do entendimento do senhor Vereador, esta rubrica de apoios económicos destinada a rendas não faz qualquer distinção entre rendas do parque público, ou do parque privado. -----

Diz o senhor Vereador, é uma afirmação sua, que esta verba não era atribuída a privados. Mas a rubrica tem uma dotação de mais de cento e cinquenta mil euros, em dois mil e vinte e três, dos quais sessenta e três mil euros foram atribuídos para apoios a arrendatários de património municipal. Portanto, dos cento e cinquenta mil euros, que é o valor global da rubrica, sessenta e três mil euros foram atribuídos a arrendatários de património municipal, sendo que apenas dezasseis arrendatários tiveram apoio superior a mil euros. -----

O senhor Vereador referiu que o valor médio foi de seiscentos euros, que é muito acima da média. Mas não é acima da média, porque semanalmente passam por mim e pelo senhor Presidente, quando são valores acima dos mil euros, apoios para, por exemplo, o mês de caução a quem está a arrendar casa em património privado, cujos valores de apoio económico são desta natureza, ou até de valores superiores. -----

Quanto à questão da interpretação que o senhor Vereador faz do ponto de vista jurídico, logo quando este assunto foi motivo de preocupação em reunião de Câmara tive oportunidade de solicitar um parecer jurídico sobre esta matéria

para salvaguardar todo o Executivo, que pode ser facultado, que deixa bem claro a diferença entre uma situação e outra. Quando se fala do regime de renda apoiada estamos a falar de um programa de habitação, não estamos a falar de nenhum subsídio, mas sim de um regime de estabelecimento de uma renda que é calculada de acordo com os rendimentos do agregado familiar. Não estamos nunca a falar de duplo apoio, conforme é o entendimento do senhor Vereador, que fará aquilo que entender, mas convém deixar publicamente este esclarecimento. -----

Portanto, já está disponibilizada toda a informação, quer em relação aos apoios que foram dados, em relação aos seus montantes e ao entendimento jurídico que é por nós subscrito. -----

Quanto à preocupação que manifestou em relação ao regulamento que está em discussão pública quero deixar duas notas: primeiro a preocupação do senhor Vereador é, naturalmente, a nossa. É aquela que é defendida pelos próprios serviços, quer os da área social, quer dos que acompanham o tecido associativo e aquilo que foi transmitido por nós, sempre, aos visados, foi que não prejudicaríamos os prazos em que habitualmente estamos a conceder os apoios. Esses prazos, como o senhor Vereador sabe, são no início do segundo semestre do ano. Portanto, é para cumprir esse prazo que nos estamos a esforçar, porque o que vai encurtar é o prazo que as equipas técnicas vão ter para analisar as candidaturas. Ou seja, somos nós, internamente, que vamos ter que fazer um esforço acrescido para que, muito rapidamente, num mês, ter as candidaturas analisadas e o processo aprovado em Câmara, nomeadamente aquilo que diz respeito às linhas de apoio à atividade regular. -

Quanto aos apoios no ano de dois mil e vinte e três, está previsto, quando apresentarmos a versão definitiva à reunião de Câmara, um regime excecional, transitório, para acautelar esta situação das despesas do ano de dois mil e vinte e três. Portanto, quero tranquilizar o senhor Vereador relativamente a esta questão. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente ao Hospital Beatriz Ângelo, temos estado em contato, quer eu, quer o senhor Presidente da Câmara, com o Presidente da Unidade Local de Saúde e, também, com o vogal indicado pelo Município, o Dr. António Alexandre, a quem solicitei

informação, ainda ontem, face às notícias do último fim de semana. Aquilo que me transmitiu foi que o problema que ocorreu nas urgências de obstetrícia se deveu à escassez de médicos de neonatologia, sendo que ficaram sem resposta o atendimento às grávidas que eram enviadas pelo CODU. Ou seja, as grávidas que vinham pelos seus próprios meios continuaram a ter a porta da urgência do Hospital Beatriz Ângelo aberta, estas são a maioria, uma vez que a informação que me foi transmitida é que é residual as grávidas que são indicadas pelo CODU. -----

A este propósito também me transmitiu que a urgência obstétrica do Hospital Beatriz Ângelo é das únicas que tem estado aberta em permanência, sendo os números, desde o início do ano, uma média de oito partos diários. Em dois mil e vinte e três foram feitos dois mil duzentos e dezoito partos e, a continuarmos com esta média de oito partos diários, vamos chegar ao final do ano com perto de três mil partos. Ou seja, vamos ter uma capacidade de resposta, ainda assim, superior àquela que houve em dois mil e vinte e três. -----

Também me foi transmitido que não está tudo bem. É uma área que requer reforço das equipas, tal como o outro, mas têm estado a envidar todos os esforços, nas mais diferentes áreas, e nesta em particular, para poderem reforçar as equipas técnicas neste domínio. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, a informação que tenho é que o link e a disponibilização do processo foi feito ontem para consulta do processo. Tal como lhe referi na anterior reunião de Câmara, o processo estava pendente da resposta, quer de um reclamante de um terreno contíguo, quer ao parecer da Junta de Freguesia. Assim, estando as respostas concluídas, foi dada indicação para ser enviado para o Gabinete da Coligação Democrática Unitária. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, já foi detetada e aberto um processo sobre a construção que evidenciou e foi remetido juntamente com o processo para o Ministério Público. No entanto, iremos fazer um novo levantamento porque, de facto, têm propalado alguns estacionamento naquela zona. Alguns dos terrenos já tinham processo de contraordenação, mas vamos ter de fazer uma nova ronda para abrir novos processos de contraordenação para aqueles

que vão aparecendo. Mas, neste momento, não tenho outra informação para lhe transmitir. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora Vânia Campaniço, em relação aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, de acordo com os dados de abril a março de dois mil e vinte e quatro, cessaram as prestações, de um modo geral, quatrocentos e dezassete utentes beneficiários. Destes, duzentos e quinze por autonomização, que é o desejável neste acompanhamento, porque deixaram de ter necessidade de beneficiar desta medida que se deseja que seja transitória e cento e sessenta e dois deixaram de beneficiar deste apoio por incumprimento. Destes sessenta e oito eram inquilinos municipais, trinta e sete também por autonomização, cinco por questões de emprego, não demonstraram comprovadamente a busca ativa de trabalho e cerca de vinte e seis por falta de comparência, de entrega de documentação e por outros motivos, entre os quais se encontra, também, o não cumprimento das obrigações de pagamento da renda. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Bruno Nunes, relacionada com o protocolo que assinámos recentemente com a Associação Industrial Portuguesa e sobre o que esse protocolo poderá trazer de benéfico para o nosso concelho, com certeza que será muito. Vamos começar com a iniciativa “Loures Investe em Si”, que tem a sua abertura prevista para amanhã, em que vamos ter um painel dedicado à formação, aos diversos patrocínios e colaborações relacionados com o Plano de Recuperação e Resiliência e com o futuro PT2030. Vamos ter, também, ações de parceria com as empresas e com os empresários no futuro, através deste protocolo, de modo a dar mais eficácia à eficiência energética, à robótica, à investigação, ao desenvolvimento e, também, à capacitação das novas empresas e de todas aquelas que queiram investir no concelho de Loures. -----

Portanto, este protocolo que celebrámos recentemente será, seguramente, um protocolo promissor para o nosso concelho, dando-lhe uma visibilidade

bastante grande, tornando-o um concelho atrativo, desenvolvido eficaz e eficiente no futuro, para que possa capacitar e trazer novas empresas para o nosso território, mas, também, para dar um apoio muito progressista e muito próximo às empresas que já estão aqui instaladas. É esse também o nosso objetivo e a Divisão de Economia e Inovação tem tido essa atenção. Ou seja, captar investimento, mas fazer, também, com que as empresas que estão no concelho não saiam, se fixem e tenham os apoios relacionados com os protocolos assinados. -----

Posso informar, também, mas todos eles foram aprovados em reunião de Câmara, que assinámos protocolos com a Associação Industrial Portuguesa, com a CONFAGRI, com o IAPMEI e com a ANI, mas outros estão previstos assinar futuramente, para que consigamos desenvolver e capacitar o nosso território de forma diferente para que possa ser mais atrativo. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, a informação que solicitou já está disponível, mas os serviços da Câmara enviaram-na ontem à noite, mas peço que enviem as informações com mais antecedência para que o Gabinete de Apoio à Presidência a possa disponibilizar com mais antecedência. Fica este aviso a todos os serviços da Câmara presentes, para que enviem as informações atempadamente para que as passamos remeter também, atempadamente, à reunião de Câmara. -----

O senhor Vereador referiu que foram recuperados sessenta e quatro mil euros de dívida das refeições escolares, no seu mandato. Quis fazer esse número, mas eu para não ser muito duro vou esperar pela informação e dou-lhe apenas este dado: o senhor Vereador, nos anos em que teve o pelouro da educação recuperou sessenta e quatro mil euros, este Executivo, desde fevereiro que foi quando começámos a enviar os emails, recuperou setenta e quatro mil euros e fizemos acordos de pagamentos para cerca de noventa mil euros. Portanto, tudo somado ultrapassa os cento e cinquenta mil euros. Mas para não ser muito duro nas comparações vamos esperar pela informação e, depois, teremos oportunidade de debater melhor esta matéria. -----

Relativamente à questão do senhor Vereador Bruno Nunes, relativamente à esquadra da Polícia de Segurança Pública, estive de imediato em contato com

o senhor Intendente e o meu compromisso foi disponibilizar brigadas para ajudar na limpeza do espaço, o que aconteceu. Houve um conjunto de brigadas, a quem agradeço, de diversos serviços da Câmara que contribuíram para repor a normalidade e a dignidade do espaço para quem ali trabalha e para quem recorre à esquadra da Polícia de Segurança Pública. -----

Dizer, também, que no último mandato da Coligação Democrática Unitária foi feita uma intervenção à esquadra da Polícia de Segurança Pública de Loures, de cerca de noventa mil euros. No entanto, aquilo que foi detetado pelos serviços que ali se deslocaram foi que havia obstrução nas caleiras de drenagem da cobertura de folhas e outros materiais, que obstruíram a passagem da água e que levaram à entrada da água dentro da esquadra. -----

Quero referir, também, que o contrato de arrendamento é claro. Ou seja, a conservação e a limpeza é do arrendatário e, por isso, a limpeza das caleiras devia ser feita pelo arrendatário, o que não foi feito e deu origem à entrada da água. No entanto, a entrada da água provocou danos, estamos a fazer a sua avaliação em articulação com a esquadra da Polícia de Segurança Pública para que, após o levantamento dos danos, a Câmara faça as intervenções necessárias para repor a dignidade e as condições de trabalho naquele espaço. Portanto, é uma preocupação que partilhamos todos relativamente às condições de dignidade que os agentes da Polícia de Segurança Pública devem ter para trabalhar. -----

Relativamente à questão da auditoria sobre as despesas durante o período pandémico, os valores existem, vou pedir ao Gabinete de Auditoria Interna para fazer o levantamento relativamente a essa matéria. -----

Quanto à questão do senhor Vereador Tiago Matias relativamente ao emissor da via T7, peço à senhora Diretora Delegada dos SIMAR que preste os esclarecimentos sobre o concurso ter ficado deserto, mas também sobre a preocupação do acordo existente entre a Águas do Tejo Atlântico, que é muito ruinoso para a Câmara Municipal. -----

A SENHORA DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR: Senhor Presidente, relativamente ao protocolo da via T7, é um protocolo tripartido entre o Município de Loures, os SIMAR e a Águas do Tejo Atlântico, os SIMAR

encontram-se neste momento em fase de adjudicação do procedimento de contratação pública para terminar o desvio de condutas, que é a fase um. No entanto, temos tido reuniões entre os SIMAR, o Departamento de Obras Municipais e a Águas do Tejo Atlântico, porque entendemos que o protocolo deve ser revisitado porque tem algumas lacunas que poderão ser lesivas, quer para o Município de Loures, quer para os SIMAR, no que concerne às obras que ainda são necessárias fazer. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, a concretização deste protocolo tripartido tem duas fases: a primeira fase podemos dividi-la em duas subfases, em que da primeira parte está executada e parte da via, faltando o desvio das condutas de abastecimento de água. A segunda subfase da fase um implica, ainda, um trabalho que estamos a fazer com a AUGI, no sentido de construirmos a via que vai servir de “bypass” para podermos fazer o coletor. ---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, não me preocupa que seja duro, o que me preocupa é quando se falta à verdade nessa dureza, porque o senhor Presidente pode ser duro, mas pode ser duro com a verdade, porque faltar à verdade é que não pode ser. Foi isto que quisemos deixar hoje claro. É que o senhor Presidente foi muito duro na última reunião de Câmara quando fez o seu vídeo e a notícia que já saiu, mas não disse a verdade, porque disse que a Coligação Democrática Unitária nada fez para recuperar esta dívida, quando não é verdade. Aliás, isso está aqui já demonstrado, porque só no ano de dois mil e dezanove, foi isto que eu disse, foram recuperados sessenta e quatro mil euros. -----

Portanto, estamos sempre preparados para o debate, sabemos que nem tudo o que fizemos foi bem feito, mas faltar à verdade é que não nos parece ser o mais adequado no debate político e, infelizmente, estamos habituados a isso com algumas afirmações do senhor Presidente da Câmara. -----

Quanto às respostas dadas pela senhora Vice-Presidente, que agradeço, bem como as respostas dadas pelo senhor Presidente da Câmara, quero deixar claro que aquilo que referi foi que enquanto a Segurança Social geria os apoios

económicos para pagamento de rendas apoiadas, não foram dados quaisquer apoios para o pagamento de rendas apoiadas. Foi isto que referi, não foi outra coisa, porque isso era uma duplicação de apoios. É esse o entendimento, por isso é que não houve esses apoios e iremos tomar as medidas que já aqui referi. Foi isto que a Coligação Democrática Unitária disse sobre esta matéria, para que não haja qualquer confusão. -----

Senhor Presidente, ficamos satisfeitos que seja presente a reunião de Câmara a aplicação do regime excecional transitório, mas temos muitíssimas dúvidas, e cá estaremos para ver, se vai ser cumprido aquilo que a senhora Vice-Presidente referiu. Ou seja, que este ano os apoios vão chegar na mesma altura em que chegaram nos anos transatos. Temos muitíssimas dúvidas sobre isso. -----

Assim, continuamos a referir que é necessário aplicar, para já, os regulamentos que estão em vigor, tanto o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo como o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, porque essa é a única forma de garantir que as instituições e as entidades recebem os apoios na mesma altura em que receberam ao longo de todos os anos. -----

Se essa não for a opção, cá estaremos para ver quantos meses mais é que as instituições e as coletividades vão esperar para receber esses apoios que tanta falta lhes fazem para o seu funcionamento regular e normal do dia a dia, para responder a muitas questões que são uma obrigação do Estado e das entidades públicas. No entanto, são estas entidades que com o seu esforço e com o seu trabalho voluntário fazem com que seja possível ter um concelho dinâmico, a nível cultural e desportivo, com as nossas coletividades e com as nossas instituições. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Carço, em primeiro lugar quero agradecer a atenção que dá aos meus vídeos. -----

Em segundo lugar, o senhor Vereador questionou qual o resultado dos emails que foram enviados aos pais. Respondi que iria pedir essa informação, mas quero que essa informação venha complementada com a recuperação de dívidas dos últimos oito anos da Coligação Democrática Unitária. Foi isto.

Portanto, a informação ainda não veio, mas posso dizer-lhe que se nos anos em que foi Vereador com o pelouro da Educação recuperou sessenta e quatro mil euros, de dois mil e dezasseis a dois mil e dezoito, que desde que os emails foram enviados recuperámos setenta e quatro mil euros e fizemos acordos de pagamento de mais noventa mil euros. Mas teremos oportunidade para fazer essa comparação com toda a tranquilidade e quem pediu para se fazer essa comparação fui eu. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, retirando a questão ideológica, em relação ao apoio financeiro aos arrendatários da Câmara, na questão renda apoiada, do apoio aos privados e do apoio ao público, porque o que interessa é o objeto, a dificuldade em pagar a renda, porque penso que já esquecemos, depois do PREC, que quem tem propriedade privada é rico e não precisa de apoio. Penso que essa questão já não se coloca. -----

No entanto, gostaria de colocar uma questão muito direta, porque aquilo que estamos a fazer é a renovação de dívida na questão dos arrendatários municipais. Ou seja, nós estamos a utilizar dinheiro da Câmara para pagar dívida à Câmara. Portanto, quero ter a certeza que este dinheiro da Câmara, para pagar dívida à Câmara, se existirem apoios aos arrendatários Municipais, esta verba não irá ser contabilizada como dívida recuperada, nem como renovação de dívida. Gostaria de ter esta resposta. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a primeira questão é relativamente ao processo do ex campo do Sportivo de Loures, que recebemos esta manhã para que, como o senhor Presidente já aqui referiu, o senhor Vereador deixe de dizer que entrega a informação nessa tarde, como aconteceu na última reunião de Câmara, quando isso não vai acontecer. -----

Sobre a conclusão do emissário da via T7 nós já sabíamos que a obra era difícil à data da execução do protocolo, inclusive, a Diretora Delegada que estava em funções nos SIMAR e que acompanhou o processo é a mesma e, caso o senhor Presidente não saiba, obriga à suspensão do abastecimento de água na cidade de Sacavém quando se fizer a obra. Mas o que está em causa

são dois anos e meio de esgoto a correr para a ribeira, é isso que está aqui em causa. -----

Parece que o Sr. Presidente e os Vereadores desta Câmara acham que como esta situação se passa na ribeira da Apelação, fica longe, o esgoto corre a céu aberto mas ninguém lá passa, é uma situação para se resolver e vão visitar o processo. Mas, então, revisitem o processo o mais rápido possível, porque está há dois anos e meio o esgoto a correr para a ribeira e isso parece que não preocupa ninguém nesta casa. -----

Não preocupa o senhor Presidente porque é um esgoto que está a sair para a ribeira, não está junto à população. O senhor Vereador do Ambiente não sabe, não quer saber, mas se fosse em Lousa, se calhar a situação já estava resolvida. O que é grave é os senhores terem o dinheiro, terem o projeto pronto e estarem há dois anos e meio sem resolver o problema. Isso é que é grave. -- Já agora, senhor Vereador Nuno Dias, quando se referir a questões de sustentabilidade ambiental, lembre-se deste processo que está há dois anos e meio por resolver, com o esgoto a correr para a ribeira, o que é demasiado grave.-----

Ainda, relativamente aos senhores Vereador do Partido Social Democrata, recordo-me, como se fosse hoje, que um representante do Partido Social Democrata, durante os mandatos da Coligação Democrata Unitária, falar de algumas casas, em Bucelas, que não tinham saneamento. Várias vezes se referiu a esta situação, mas agora não lhes faz confusão nenhuma estar um esgoto, há dois anos e meio, a correr para a ribeira. -----

Por fim, o senhor Vereador Vasco Touguinha há dias tinha algumas dúvidas sobre o que é cumprir abril, quero dizer-lhe que enquanto houver ribeiras com esgoto a correr, falta cumprir abril. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, começo por comentar a intervenção do senhor Vereador Gonçalo Carroço para dizer que se foram, ou não, solicitados apoios à Segurança Social para este efeito, no passado, não sei. O que sei é que esta rubrica existe. -----

Senhor Vereador Bruno Nunes, para que fique claro, a Câmara Municipal, como sabe, assumiu as competências em matéria de ação social em que a

Administração Central passou para a Câmara Municipal uma dotação financeira para apoios económicos, ao abrigo de um fundo de apoio social que tem várias rubricas. Portanto, é dinheiro da Segurança Social, não é dinheiro da Câmara Municipal e nas finalidades, que são várias, uma delas é a renda, mas temos de dar contas da aplicação desse dinheiro. Ou seja, é ao abrigo do fundo de apoio social que fazemos as atribuições. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, para terminar, abril cumpriu-se quando a população entendeu que a Coligação Democrática Unitária esteve nos destinos da Câmara oito anos e nada fez. É assim. Agora, não se compreende é que quem não fez durante anos esteja a exigir que se faça em dois anos. -----

--- **Eram dez horas e quarenta e sete minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e oito minutos.**-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO CINCO - ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.02.21.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E O SR. VEREADOR ARMANDO COSME MARTINHO NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO SEIS - ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.03.06. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS SRS. VEREADORES VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA E ARMANDO COSME MARTINHO NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 205/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A 2ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL -----

“Considerando que: -----

- A. O Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- B. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----
- C. Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----
- D. Existe necessidade de proceder a ajustes no Mapa de Pessoal, que não implicam o aumento do número de postos de trabalho, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços; -----
- E. A distribuição dos postos de trabalho, segundo as diferentes modalidades de vinculação, encontra-se expressa da seguinte forma: -----

<i>Vínculo de Emprego Público</i>	<i>Não Ocupados</i>	<i>Ocupados</i>	<i>Total</i>
<i>Designação em Comissão de Serviço</i>	84	10	94
<i>Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado</i>	739	2926	3665
<i>Contrato de Trabalho por Tempo determinado/determinável</i>	0	1	1
<i>Total</i>	823	2937	3760

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da alteração do Mapa de Pessoal de 2024, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 206/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DE LOURES, APÓS CONSULTA PÚBLICA-----

*“Considerando que:-----
A. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Loures, tomada na sua 51.ª reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023 e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” n.º 20 de 23 de outubro de 2023, foi aprovada a proposta de deliberação n.*

697/2023 referente ao início do procedimento para a elaboração do projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures; -----

- B.** No cumprimento da deliberação do órgão executivo do Município de Loures supra melhor identificada, o início do procedimento, cujo objeto era a elaboração do projeto de Regulamento de Taxa Municipal Turística de Loures, foi publicitado, através do Edital n.º 195/2023, na página da internet do Município de Loures; bem como, no edifício “Paços do Concelho” da Câmara Municipal de Loures, no edifício da Assembleia Municipal de Loures “Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte” e nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures;-----
- C.** A publicitação do supramencionado Edital na página da internet do Município de Loures ocorreu no dia 3 de novembro de 2023, pelo que, o prazo ali fixado para a constituição como interessados, visando a apresentação de contributos para a elaboração do citado projeto de Regulamento, decorreu até 17 de novembro do mesmo ano, não tendo sido rececionada qualquer constituição ou contributo neste âmbito;-----
- D.** No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Loures, tomada na sua 55.ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2023 e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” n.º 24 de 18 de dezembro de 2023, foi submetido a consulta pública, o projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures anexado à citada deliberação, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da sua publicação em Diário da República; -----
- E.** Através do Edital n.º 236/2023, a consulta pública sobre o projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, foi publicitada na página da internet do Município de Loures, no edifício “Paços do Concelho” da Câmara Municipal de Loures, no edifício da Assembleia Municipal de Loures “Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte” e nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures;-----
- F.** A versada consulta pública foi ainda anunciada no jornal “Correio da Manhã”; bem como, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 15 de janeiro de 2024, através do Aviso n.º 877/2024;-----

- G.** Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara Municipal de Loures melhor identificada no ponto D da presente proposta de deliberação, o período da consulta pública referente ao projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures decorreu pelo prazo de 30 dias úteis, contados a seguir à data da publicação, no Diário da República, do Aviso de abertura da presente consulta pública, e terminou em 26 de fevereiro de 2024; -----
- H.** A consulta pública foi participada por duas entidades, a AHP-Associação da Hotelaria de Portugal e a AHRESP-Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, sendo a pronuncia apresentada por esta última entidade sido considerada extemporânea (e-mail enviado em 01.03.2024);-----
- I.** Foram objeto de análise as sugestões apresentadas pela AHP-Associação da Hotelaria de Portugal, conforme melhor resulta do quadro em anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante;-----
- J.** Foram também propostas alterações pelo Departamento Financeiro e Controlo de Gestão, enquanto serviço municipal responsável pela elaboração do projeto de Regulamento versado na presente proposta de deliberação, conforme quadro em anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante; -----
- K.** Em face do acolhimento de sugestões, conforme teor do quadro referido nos pontos I) e J) da presente proposta de deliberação, o texto inicial do projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures foi, pontualmente, alterado;-----
- L.** Não obstante a inclusão de sugestões na versão inicial do projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, as mesmas não comportam uma alteração substancial do seu conteúdo normativo que justifique nova submissão a consulta pública. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que, entre outros, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter, à aprovação

da Assembleia Municipal de Loures, o projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, junto em anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA --

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 207/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES DINAMIZADORAS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, REFERENTE AO ANO LETIVO 2023/2024 – 3º TRIMESTRE (ACERTOS) -----

“Considerando que: -----

- A.** *A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----*
- B.** *O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; -----*
- C.** *A Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto possibilita aos municípios a constituição de parcerias com outras entidades para assegurarem o desenvolvimento e concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular através da celebração de protocolos de colaboração; -----*
- D.** *O Programa de Enriquecimento Curricular, no 1º Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures, é dinamizado por várias*

entidades que se constituíram como parceiras diretas do Município no desenvolvimento deste programa, para o ano letivo de 2023/2024;-----

E. Considerando a proposta de deliberação de câmara nº 627/2023, aprovada em 20.09.2023, que definiu as transferências de todo o ano letivo 2023/2024 e concretizada a confirmação pelas direções dos Agrupamentos de Escolas do número de alunos inscritos nas AEC no presente ano letivo, propõe-se efetivar os respetivos acordos;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferências de verbas relativas ao 3.º pagamento do ano letivo 2023/2024, às entidades dinamizadoras de Atividades de Enriquecimento Curricular, nos moldes previstos na informação nº 45/DISE/HG, datada de 04 de março de 2024. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 208/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E A ESCOLA SECUNDÁRIA NÃO AGRUPADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA DE QUARTA GERAÇÃO (TEIP4)-----

“Considerando que:-----

A. Com a publicação do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4), se pretende:-----

- Fortalecer e reenquadrar a medida TEIP, conferindo maior autonomia às comunidades educativas;-----

- *Potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e suas famílias;-----*
 - *Promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos;-----*
 - *Potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, favorecendo a aprendizagem e a integração social e cultural;-----*
- B. *O novo quadro de competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais em matéria de educação, decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo que respeita a integridade do serviço público de educação, a equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro da correção de desigualdade e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica de proximidade; -----*
- C. *As escolas são estabelecimentos aos quais está confiada uma missão de serviço público, que consiste em dotar todos e cada um dos cidadãos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se ativamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural do país; -----*
- D. *O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário se encontra definido no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;-----*
- E. *É necessário estabelecer um acordo de parceria entre o Município de Loures e os Agrupamentos de Escolas D. Nuno Álvares Pereira – Camarate, Eduardo Gageiro, General Humberto Delgado, Maria Keil e a Escola Secundária de Camarate como requisito para aprovação da candidatura submetida no âmbito do Programa TEIP4, com vista a formalizar os compromissos e obrigações de ambas as partes para garantir*

o sucesso das intervenções educativas nos territórios vulneráveis de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração de Acordos de Parceria, com os Agrupamentos de Escolas D. Nuno Álvares Pereira – Camarate, Eduardo Gageiro, General Humberto Delgado, Maria Keil e a Escola Secundária de Camarate, nos termos da minuta que se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 209/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA SOB A PRACETA LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO – OBRA (TP2 NO10)” (PROCº Nº 1624-A/DOM)-----

“Considerando que:-----
A. Na sequência da análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento da empreitada de “Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação – Obra – (TP2 NO10)” – processo 1624-A/DOM, verificou-se ter sido apresentada uma única proposta, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicável por via do disposto do no artigo 147º do CCP, foi dispensada a realização do relatório preliminar e final e, bem assim, da audiência prévia;-----

- B. Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 0118/DIEP/AF, com proposta de adjudicação, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/72625/2024);-----
- C. É expectável o incumprimento do prazo de resposta - de 10 dias - para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----
- D. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, do artigo 125.º, do artigo 147.º, do n.º 1 do artigo 98.º e dos artigos 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----
1. Aprovar a proposta de adjudicação da empreitada denominada “Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação – Obra – (TP2 NO10)” à empresa Arestas Diretas, Lda., pela importância de 418.193,31 € (quatrocentos e dezoito mil, cento e noventa e três euros e trinta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias; -----
 2. Aprovar a minuta do contrato em anexo;-----
 3. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 210/2024- SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - OS PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO DE OBRA E DE EQUIPAMENTOS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO, ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2 E APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO BAIRRO DA COVINA - ” (PROCº N.º 1215-D/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. *A adjudicatária a empresa FCM – Construções, SA. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões ao projeto, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do Bairro da Covina – Ampliação do Edifício e Remodelação do Logradouro”, no valor total de 141.660,46€, com um prazo de execução de 47 dias, e de um valor de 16.764,62€ de trabalhos a menos; -----*
- B. *Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 85.888,35 € relativos a Erros e Omissões e um valor de 55.772,11€ relativo a trabalhos complementares, sendo o valor total a aprovar de 141.660,46€;*
- C. *O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 7,79% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- D. *O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos*

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----*

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 141.660,46€;-----*
- 2) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 47 (quarenta e sete) dias, passando a data de conclusão da empreitada de 12 de maio de 2024 para 28 de junho de 2024;-----*
- 3) A aprovação do plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos, correspondente à prorrogação de prazo de 47 (quarenta e sete) dias;-----*
- 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, gostaria de solicitar informação sobre a natureza dos trabalhos complementares. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, em relação aos trabalhos de natureza complementar dizer que há trabalhos de natureza contratual, por isso de contrato, e trabalhos novos. Os trabalhos novos são impermeabilizações, que não estavam previstas fazer inicialmente porque, entretanto, as coberturas

se degradaram. Os trabalhos de natureza complementar, penso que são trabalhos de betão armado do muro que não estava previsto ser feito. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, apenas para referir que faço estas questões porque não vem mencionado na informação. ---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Vereador tem razão e, se possível, nas próximas propostas deve constar todo a informação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 211/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O GRUPO DE PROJETO PARA A JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023 E A SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----

“Considerando que:-----

- A.** Na sequência da realização da Jornada Mundial da Juventude 2023, o estudo e projeto para o Futuro Parque Verde nos terrenos da IP do Parque Tejo-Trancão, prevê a criação de uma ligação aérea em ponte ao novo percurso ribeirinho sobre o IC2, estando esta fora do âmbito da proposta que foi apresentada para realização dos trabalhos; -----*
- B.** O estudo prévio bem como o estudo geológico-geotécnico, para a travessia estão a ser executados pelo Grupo de Projeto, tendo ficado a*

Câmara Municipal de Loures com a responsabilidade da execução do projeto;-----

- C. Foi entendimento entre as partes o estabelecimento dos termos da colaboração e respetiva partilha de encargos entre as partes para a construção de uma passagem superior ciclo-pedonal sobre o IC2 para ligação do parque verde em construção nos terrenos da IP ao passadiço ribeirinho de Loures já existente;-----*
- D. Face à necessidade de iniciar procedimentos no local ainda no decorrer do mês de março de 2024, a proposta de protocolo foi endereçada ao Sr. Presidente na passada semana;-----*
- E. Dado o interesse municipal desta intervenção, considerou a EMJMJ colocar à consideração superior a assinatura do documento a 22/03/2024;-----*
- F. Sendo esta uma competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dado não ter sido possível reunir o Órgão Executivo para este fim, deverá de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, ser deliberada pela Câmara Municipal, a ratificação do Protocolo entre o Município de Loures, o Grupo de Projeto para a Jornada Mundial da Juventude 2023 e Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, conforme disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a ratificação do Protocolo entre o Grupo de Projeto para Jornada Mundial da Juventude 2023, o Município de Loures e a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para a construção de uma passagem superior ciclo-pedonal sobre o IC2 para ligação do parque verde em construção ao passadiço ribeirinho de Loures. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO: Senhor Presidente, gostaria de colocar duas questões: se já se sabe onde será a passagem sobre o IC2 que vai ligar ao Parque Verde, e se a verba que será transferida para a Câmara Municipal, no valor de um milhão e quatrocentos mil euros, será suficiente para a execução deste projeto. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, vou votar favoravelmente este ponto, porque estou de acordo com a obra. No entanto, não posso deixar de referir que espero que o novo Governo coloque mão nisto urgentemente, porque continuamos a alimentar o grupo de projeto com algumas competências, que no meu entendimento já deveriam estar sob a alçada do Ministério das Infraestruturas, para garantir que vai funcionar. Aliás, este grupo que tem a denominação de Grupo de Projeto para a Jornada Mundial da Juventude de dois mil e vinte e três, mas já estamos em dois mil e vinte e quatro. Portanto, Sá Fernandes continua por ali e, pelos vistos, continuará, porque chegaremos a uma altura em que vamos dizer que é preciso que continue mais uns tempos por causa do viaduto e de mais uma série de situações e somos completamente contra isto. -----

Pensamos que esta situação já passou todos os limites, mas dadas as resoluções do Conselho de Ministro assim terá que ser feito. No entanto, demonstramos o nosso descontentamento em relação às entidades contratantes deste protocolo, porque o Governo tem de assumir, de uma vez por todas, a competência no Ministério das Infraestruturas e retirar daqui Sá Fernandes e o Grupo de Projeto, que custam muito dinheiro ao erário público e que já devia ter sido extinto há muito tempo.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a minha relação pessoal com o Dr. Sá Fernandes fica nesse patamar. Quanto à relação colaborativa entre o Grupo de Missão, o qual o Dr. Sá Fernandes lidera, no âmbito daquilo que foi a Jornada Mundial da Juventude e no pós Jornada Mundial da Juventude, enquanto Presidente da Câmara só tenho a elogiar o seu trabalho e vou apenas referir-me a dois fatores: relativamente à Jornada, já opinei e já disse o que tinha a dizer no que respeita ao evento. -----

Quando ao pós Jornada, só tenho a dizer bem, e penso que o Município de Loures e os munícipes só têm a agradecer, porque foi graças ao Dr. Sá Fernandes e ao Grupo de Missão, o qual ele lidera, que se conseguiu que o Parque Verde, o futuro Parque Papa Francisco, fosse todo financiado pelo Governo. Ou seja, a Câmara de Loures não vai tirar do erário público qualquer verba para aquele Parque do Papa Francisco. Esse é um voto de gratidão ao Dr. Sá Fernandes por ter cumprido com a palavra. Aliás, quem ali passa diariamente pode ver as máquinas em movimento, não é uma obra fictícia, está a concretizar-se. Portanto, o futuro Parque do Papa Francisco deve-se, de facto, à luta e à intenção da Câmara, mas, também se deve ao Dr. Sá Fernandes e à equipa que lidera. -----

Este protocolo vem à reunião de Câmara para que não haja qualquer tipo de tentação, futuramente, relativamente a este Grupo de Missão e para resolver, de vez, a necessidade que há muito se fazia sentir pela Câmara, pela população e por todos, que é a existência de uma passagem sobre o IC2 que pudesse ligar, a meio, todo o percurso de seis quilómetros e duzentos metros ao futuro Parque do Papa Francisco. -----

Por isso esta transferência de verba não vai chegar para a obra, como é óbvio, mas é uma boa ajuda. Neste momento, dá-nos a liberdade de escolher o melhor local, vamos iniciar o projeto, aproveitando já essa verba para elaborar o projeto desse passeio pedonal e ciclável sobre o IC2. É uma obra complexa, que não tem a ver só com a necessidade financeira, porque temos de ter autorização, nomeadamente, por parte da Infraestruturas de Portugal para que aquela infraestrutura que desejamos seja possível. Mas o facto é que se dá aqui um passo importante para a concretização desse desejo da população, que é a construção de um caminho relativamente a meio, porque ainda não está bem definido qual será a localização dessa importante obra. -----

Portanto, todos são livres de ter a sua opinião sobre o Grupo de Missão e sobre o Dr. Sá Fernandes. A minha opinião pessoal, é minha, a título profissional e colaborativo com a Câmara de Loures só tenho a agradecer. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, para complementar a sua intervenção, porque já deu os esclarecimentos necessários, gostaria de

dizer que a localização que está a ser estudada é no prolongamento do apeadeiro da Bobadela, um pouco mais a norte, para se fazer a ligação ao outro lado. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, estamos a tentar aproveitar a estação dos comboios da Bobadela. Aliás, previu-se um espaço substancial, no Parque Verde, para estacionamento e apoio aos utentes da estação dos comboios da Bobadela. Ou seja, não vamos fazer só a passagem sobre o IC2. Também vamos fazer o prolongamento da passagem pedonal sobre a linha do comboio, para que as pessoas possam estacionar o carro no Parque Verde e possam aceder ao comboio, ou à ponte que vai ligar ao passadiço. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em momento algum me interessam as questões pessoais do arquiteto Sá Fernandes. Não me dizem respeito. Mas quando dizemos que ele fez um bom trabalho, não fez mais que a sua obrigação, porque ganha cinco mil euros por mês, pago pelo erário público para o fazer. -----

A questão que coloco em cima da mesa não tem a ver com uma responsabilidade da Câmara Municipal, mas com o atestado de incompetência que os Governos do Partido Socialista passaram, no mandato anterior, a todos os elementos do Ministério das Infraestruturas, porque o Ministério das Infraestruturas não serve apenas para o SIS (Serviço de Informações de Segurança) lá ir apreender telemóveis. O Ministério das Infraestruturas tem responsabilidade clara nesta questão e, a nós, o que nos incomoda é o facto de existirem, para além de todos os funcionários do Ministério das Infraestruturas que tem pessoas competentes para gerir este processo, para além da responsabilidade política do Ministério das Infraestruturas, entre Ministros e Secretários de Estado, onde esteve Pedro Nuno Santos e João Galamba, ainda existir um grupo de projeto, liderado por Sá Fernandes que recebe cinco mil euros por mês para fazer esse trabalho, que custa ao erário público trinta e cinco mil euros, para continuar a gerir algo que é da competência do Ministério das Infraestruturas. Portanto, não tem a ver com a

questão pessoal, nem se fez ou não o seu trabalho, mas isso era o mínimo que se exigia. Não colocamos em causa que este protocolo deva ser revisitado e revisto porque, para nós, no nosso entendimento, o projeto já devia estar fora desta equação, porque já devia ter sido extinto no dia em que terminou a Jornada mundial da Juventude. Portanto, para que fique clarificado, não é uma questão pessoal com o senhor José Sá Fernandes. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, ao contrário do que diz o senhor Vereador Bruno Nunes, este grupo de trabalho tem bastante clara a missão e uma delas, se bem me recordo, era cumprir a deslocalização dos contentores da zona norte, além de acompanhar este novo parque que vamos ter no nosso território. Assim, a bancada da Coligação Democrática Unitária apresenta, desde já, um requerimento ao grupo de trabalho para que nos possa informar sobre o ponto de situação deste processo que é, efetivamente, uma preocupação importantíssima para o nosso concelho e tinha essa competência. -----

A segunda questão é que o senhor Vereador Bruno Nunes se sente muito incomodado por o grupo de trabalho custar vinte ou trinta mil euros por mês, que tem uma importante missão, inclusive, para o nosso território, e defende a pesada estrutura da Infraestruturas de Portugal, mas quando se trata de votar para que a Brisa possa participar a saída da A1, isso já não pode ser. A Brisa que tem competência e capacidade para participar uma saída que é importantíssima, isso já não pode ser. São as incoerências do Chega que não podemos deixar de registar. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a questão que apresentou através do requerimento vai ser colocada ao Grupo de Missão, quanto à deslocalização dos contentores que ainda se encontram no parque norte e que, segundo o Conselho de Ministros, terão de sair até ao final de dois mil e vinte e seis. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Sr. Presidente, o senhor Vereador veio aqui a misturar a Brisa e a saída da A1, mas, se calhar, é melhor visitar

a minha intervenção. Aliás, posso dizer-lhe que em relação à saída da A1, depois da consequência da sua intervenção, ao dizer que era favorecimento a uma entidade privada, e lá vem o trauma do Partido Comunista com o Pingo Doce, em que solicitei as suas declarações e as enviei ao Ministério Público, porque disse, claramente, que existia um favorecimento. Nessa altura, na minha intervenção, eu referi que era obrigado a concordar consigo, não concordava era depois com a ligação que estava a tentar fazer a uma entidade privada. -----

Mas, ainda bem que fala da deslocalização dos contentores, porque foi durante o seu mandato, sobre a sua competência, no seu pelouro, que eu vi um outdoor onde a Coligação Democrática Unitária dizia que estava resolvido. Pois, não resolveu nada. Estava bonito, mas não resolveu e os contentores ficaram ali. -----

Portanto, é precisamente na sequência desse tipo de gestão na Câmara Municipal, que não foi competente, que foi preciso criar um grupo de trabalho. Ou seja, apesar de existir um Vereador e técnicos responsáveis, foi preciso passar a competência para resolver o problema, porque os senhores não conseguiram “*desembrulhar*” a resolução do Conselho de Ministros e não tiveram força política para resolver absolutamente nada. -----

O senhor Vereador hoje decidiu pôr-se a jeito com estas questões, porque isto tem o seu cunho, e nem sequer vou vincular o seu partido a esta situação. Era o senhor o responsável por esta situação. -----

Volto a dizer, sem qualquer problema, em relação à saída da A1 não entendi o paralelismo, por isso quando se diz: “*estas são as incongruências do Chega*”, lembre-se que esta situação estava sobre a sua competência e a sua tutela. ---

Portanto, reafirmo que não é uma questão pessoal com o coordenador do grupo de trabalho. Penso que o Ministério das Infraestruturas, e em determinadas áreas a Câmara Municipal, e no passado sobre a sua tutela como Vereador responsável por aquilo que estava ali a acontecer, não resolveu a situação. Choca-me que se passe este atestado de incompetência aos funcionários da Câmara e do Ministério das Infraestruturas, e que exista alguém a ser remunerado pelo erário público para fazer algo para o qual já

temos quadros, levando a uma sobreposição de funções no Estado, porque não devemos onerar os contribuintes. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha primeira intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 181/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 91/2024, RELATIVA À REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS, LOTES 1 E 2 - CP 25/2020 - PABS/299/2020-----

“Considerando que:-----

- A. Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a RRI Serviços Ambientais, S.A., em 22/12/2020, o Contrato n.º 40/20/CP, referente aos Lotes 1 e 2 da Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos – 10 circuitos, com um prazo de vigência de 36 meses, precedido de concurso público e nos termos das deliberações de adjudicação dos órgãos executivos municipais de Loures e de Odivelas tomadas na 75.ª e 22.ª reuniões ordinárias, realizadas em 18 e 11 de novembro de 2020,

- respetivamente, sob proposta de deliberação n.º 297/2020 aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR em 30 de outubro de 2020;*
- B. A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 55.ª reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 365/2023 dos SIMAR) a proposta de revisão extraordinária de preços da referida prestação de serviços, para o período compreendido entre 1 de dezembro de 2022 e 30 de abril de 2023, com os valores de 27.146,99€ (Lote 1) e 23.692,89€ (Lote 2); -----*
- C. Nos termos devidamente explanados na informação n.º I/4626/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação para os devidos efeitos, veio a cocontratante solicitar a revisão extraordinária de preços do citado contrato de prestação de serviços, com cálculos de índices definitivos e provisórios de 1 de maio a dezembro de 2023, ao abrigo do disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, com os valores de 49.138,54€ (Lote 1) e 42.2023,66€ (Lote 2); -----*
- D. Da apreciação técnica, jurídica e financeira efetuada pelos SIMAR, resultam os valores apurados, até setembro de 2023 (mês até ao qual existem índices definitivos, por reporte aos custos atualizados, publicados pelo IMPIC em Diário da República) de 9.353,15€ (Lote 1) e 13.211,35€ (Lote 2); -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, pela alínea h) do Anexo à Portaria n.º 74.º-A/2023, de 7 de março, com o n.º 1 do artigo 98.º, com alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, relativa à revisão extraordinária de preços, bem como a minuta de aditamento ao contrato e respetivas notas de encomenda, nos termos da aprovação do Conselho de

Administração dos SIMAR na sua 57.ª reunião ordinária, realizada em 5 de março de 2024 (Proposta de deliberação n.º 91/2024) e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/4626/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, estas propostas ficaram em Ordem do Dia pelas dúvidas que foram levantadas pela bancada da Coligação Democrática Unitária. Aquilo que foi solicitado já vem explanado no parecer jurídico que foi produzido, que é muito claro no que respeita à necessidade efetiva de fazer a aprovação do valor da revisão de preços. -----

Convém dizer que, de facto, das questões pertinentes que foram colocadas a única confirmação que delas advém é que foi aceite tacitamente a revisão extraordinária de preços, mas não a fórmula para essa revisão. Portanto, é sobre a fórmula para essa revisão que temos de deliberar, que não é igual àquela que foi proposta na revisão extraordinária de preços. -----

O parecer jurídico vem fundamentar a necessidade de fazer aprovar nos órgãos competentes esta mesma modificação. Penso que está completamente transparente e que estamos em condições de fazer a deliberação da proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, agradeço a informação adicional que foi colocada no processo, mas o que nos diz esta informação é que aquilo que esta Câmara vai decidir é sobre os critérios de elegibilidade e da fundamentação do pedido e se o pedido cumpre a legalidade. No entanto, a única alteração que há, face à fórmula inicial, é que o fornecedor pretendia que esta revisão de preços fosse até trinta de abril de dois mil e vinte e quatro e, legalmente, isso não é possível, porque a própria legislação implica que seja até dezembro de dois mil e vinte e três. -----

Esta é a única alteração que estamos a fazer, porque não podemos votar, neste momento, contra o processo, devido ao facto da fórmula que está a ser aplicada ser emanada pelo fornecedor e não ter havido uma contraproposta por

parte dos SIMAR. Não o podemos fazer porque aquilo a que estamos obrigados, segundo o que consta do parecer, é a ver da legalidade do processo. E isso não tem nenhum problema. O único problema que se punha era que o fornecedor queria que a revisão fosse até abril de dois mil e vinte e quatro e, legalmente, isso não é possível. É a única questão que podemos aqui discutir. -----

Portanto, aquilo que temos para dizer é que este processo foi mal tratado, internamente, e que esse tratamento impediu que fosse dada uma resposta adequada e revista à fórmula que foi inicialmente apresentada. Foi, ainda, posto em causa o interesse público dos SIMAR, porque deixou ultrapassar os vinte dias para responder e a proposta foi aceite tacitamente. O que hoje vamos decidir é se a proposta é legal, ou não, e não estamos a discutir a bondade da proposta do fornecedor, ou dos SIMAR. -----

Portanto, o parecer é claro, a legalidade está assegurada com a proposta que aqui está, não há dúvidas, o que não foi assegurado foi o interesse público e pensamos que o senhor Presidente da Câmara deve, de alguma forma, interceder junto dos SIMAR para que estas situações não voltem a acontecer no futuro. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, relativamente à última parte da sua intervenção, já o fiz. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, aquilo que se quer deixar transparecer é que parece que o erário público foi lesado, no que respeita à alteração de preços, mas basta analisar a proposta para saber que isso não é verdade. E não é por dizê-lo muitas vezes que vai passar a ser verdade. -----

Portanto, a proposta apresentada pelo contratante era para o lote um de quarenta e nove mil euros, para o lote dois quarenta e dois mil euros. A proposta aprovada pelos SIMAR foi de nove mil e trezentos euros para o lote um e de treze mil euros para o lote dois. O que foi aprovado tacitamente, por falta de resposta nos vinte dias depois da sua apresentação, facto para o qual o senhor Presidente referiu que já alertou os serviços para que isso não possa,

de todo, acontecer, foi a revisão extraordinária de preço, que teve provimento. Mas a fórmula e o cálculo para essa mesma revisão foi o apurado pelos serviços, e não houve uma aprovação tácita dos valores apurados pelo contratado. -----

Por isso, dizer que houve, de forma abrupta, um lesar do erário público, porque tivemos de aceitar aquilo que nos foi remetido, não é verdade. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não ia intervir neste ponto, mas dadas as afirmações que foram feitas gostava que fosse clarificado o seguinte: isto foram insinuações, foi uma declaração política, ou foi o quê? Porque se dissermos, da forma como foi dito, que existe um lesar do erário público, isto é matéria criminal. Não se trata dizendo que temos de garantir que não volta a acontecer. Portanto, ou assumimos que isto é uma acusação, que é uma insinuação, ou foi apenas conversa política em que se disse isto, porque se existe uma insinuação estamos a falar de matéria criminal. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a pergunta que coloquei aos Serviços Intermunicipalizados foi se esta situação teve alguma implicação negativa para com o erário público e a resposta foi que não. Mas, se houver a necessidade dos SIMAR responderem por escrito, podem fazê-lo. Portanto, eu coloquei essa questão, mas o que está em causa é a questão do prazo. -----

Aquilo que referi aos Serviços Intermunicipalizados foi que o acionista, a Câmara de Loures, a de Odivelas falará por si, não está disponível para fazer este tipo de votações com aceitação tácita. Isto já o transmiti de forma muito direta ao Conselho de Administração. A questão que coloquei, claramente, foi se esta situação teve algum efeito negativo no erário público, e a resposta que obtive foi que não. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E

DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA E VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: As minhas intervenções constituem declaração de voto neste ponto. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 182/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 92/2024, RELATIVA À APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS, LOTE 3 - CP 25/2020 - PABS/299/2020 -----

“Considerando que:-----

A. *Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., em 21/12/2020, o Contrato n.º 39/20/CP, referente ao Lote 3 da Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos – 10 circuitos, com um prazo de vigência de 36 meses, precedido de concurso público e nos termos das deliberações de adjudicação dos órgãos executivos municipais de Loures e de Odivelas tomadas na 75.ª e 22.ª reuniões ordinárias, realizadas em 18 e 11 de novembro de 2020,*

respetivamente, sob proposta de deliberação n.º 297/2020 aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR em 30 de outubro de 2020; -----

- B. Nos termos devidamente explanados na informação n.º I/4617/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação para os devidos efeitos, veio a cocontratante requerer a revisão extraordinária de preços para o período de faturação de 1 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2024, ao abrigo do disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro e aplicável às prestações de serviços nos termos da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, no valor total de 173.741,00€;-----
- C. Da apreciação técnica, jurídica e financeira efetuada pelos SIMAR, resultam os valores apurados, até setembro de 2023 (mês até ao qual existem índices definitivos, por reporte aos custos atualizados, publicados pelo IMPIC em Diário da República) de 217.200,65€; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, pela alínea h) do Anexo à Portaria n.º 74.º-A/2023, de 7 de março, com o n.º 1 do artigo 98.º, com alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, relativa à revisão extraordinária de preços, bem como a minuta de aditamento ao contrato e respetivas notas de encomenda, nos termos da aprovação do Conselho de Administração dos SIMAR na sua 57.ª reunião ordinária, realizada em 5 de março de 2024 (Proposta de deliberação n.º 92/2024) e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/4617/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA E VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A minha intervenção, proferida no ponto anterior, constitui declaração de voto neste ponto.-----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: As minhas intervenções, proferidas no ponto anterior, constituem declaração de voto neste ponto. -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 212/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 104/2024, RELATIVA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – VS-2022- CONSULTA PÚBLICA 23/C/00005 e 23/C/00022-PABS/35/2023-----

“Considerando que:-----

- A. *Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) celebraram, com a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., o contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança humana (Contrato n.º 35/23/CPR), com produção de efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, válido pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação, por iguais e sucessivos períodos, até um período máximo de vigência contratual de 36 meses; -----*

B. A cocontratante Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. veio requerer a atualização dos preços contratuais, com base no Índice de Preços do Consumidor divulgado pelo INE de 4,3% (taxa de variação média anual), nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 11.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro para a prestação de serviços de vigilância e segurança (AQ-VS-2022) e no n.º 2 da Cláusula Segunda do Contrato celebrado com os SIMAR e supra identificado;-----

C. Verificadas cumpridas as disposições constantes do Acordo-Quadro e do contrato celebrado com os SIMAR e tendo em conta que a atualização de preços dos serviços em apreço foi publicada no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP) em 20 de janeiro de 2024, consideraram os SIMAR estarem reunidas as condições para a aprovação da atualização dos valores contratuais, nos termos da informação n.º I/5005/2024 e demais documentação anexa, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----

D. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 58.ª reunião ordinária, de 19 de março de 2024, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 104/2024, a atualização dos preços contratuais do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança humana (Contrato n.º 35/23/CPR), nos termos devidamente fundamentados na mesma proposta de deliberação respetiva documentação de suporte, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 104/2024 e respetiva fundamentação apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a atualização dos preços contratuais do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança humana (Contrato n.º 35/23/CPR). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E

DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA --

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 213/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 105/2024, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INICIO DO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA POTÁVEL FRIA, COM MONTAGEM -CP 6/2024-PABS/27/2024 -----

“Considerando que:-----

- A. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) necessitam de lançar um concurso público com vista ao Fornecimento de Contadores de Água Potável Fria, com Montagem; -----*
- B. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 58.ª reunião ordinária, de 19 de março de 2024, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 105/2024, a autorização de despesa, o início do procedimento por concurso público, com o preço base de € 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil euros), o caderno de encargos, o programa de concurso, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento e a nomeação do gestor do contrato; -----*
- C. Na mesma reunião ordinária o Conselho de Administração dos SIMAR, deliberou remeter aos Município de Loures e de Odivelas a referida proposta de deliberação n.º 105/2024, para aprovação; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 105/2024 e respetiva fundamentação, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -

1. *Ao abrigo do disposto pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a despesa referente ao Fornecimento de Contadores de Água Potável Fria, com Montagem, com o preço base de € 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil euros);*
2. *Ao abrigo do disposto pelos artigos 46.º-A, 67.º, 109.º, 130.º e seguintes e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar, relativamente ao procedimento aquisitivo, designadamente, o início do procedimento por concurso público com o preço base de € 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil euros), o caderno de encargos, o programa, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento, a nomeação do gestor do contrato e a subdelegação de competências conferidas pelos artigos 66.º, 77.º, 81.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do artigo 102.º, 103.º e n.º 3 do artigo 104.º, todos do CCP, bem como as referentes às notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato escrito.-- (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, aquilo que queremos questionar é o que vai acontecer aos trabalhadores que fazem este tipo de trabalho, tendo em conta que ele será feito por uma entidade externa. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, esta proposta destina-se a este universo, mas não temos só estes contadores. Temos em carteira mais de cinco mil contadores que necessitam de ser montados, já propriedade dos SIMAR, e os nossos trabalhadores desta área vão continuar o trabalho de montagem dos contadores, tal como tem sido feito. Pensamos é que para este grande volume de contadores, a capacidade interna e a

dificuldade de recrutar pessoas para estas áreas operacionais, é mais seguro fazer a substituição desta forma, por este período. -----

Aquilo que também pode ser feito, caso nos trinta e seis meses não se consiga fazer a colocação dos contadores, é que este procedimento se extinga, mas continuamos a ter capacidade, internamente, para fazer essa montagem. E é isso que tem sido feito pelos serviços. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, apenas para referir que, no entendimento da Coligação Democrática Unitária, sabemos das dificuldades de contratação, não é uma matéria nova, mas deitar a toalha ao chão não nos parece ser a melhor solução. Aquilo que estamos a prever é que nos próximos três anos vamos deixar de apostar nas equipas internas, até porque o trabalho vai ser feito externamente e temos dúvidas sobre este procedimento e sobre esta contratação. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, compreendo a questão que o senhor Vereador coloca, compreendo que tem de ter uma posição política, mas de facto não é verdade aquilo que está a dizer. Não sei se por desconhecimento em saber como funciona aquela área, mas não é, de facto, verdade, porque temos serviços específicos que são feitos só pelos funcionários dos SIMAR na colocação dos contentores, e vamos continuar a ter. -----

Aquilo que não temos atualmente, porque não conseguimos ter, é que os nossos serviços internos, por incapacidade e por dificuldades de contratação, respondam às solicitações necessárias. -----

Portanto, aquilo que queremos é, num primeiro nível, a substituição de contadores que é fundamental para termos uma melhor métrica, uma melhor contagem e uma melhor gestão da água faturada. O segundo nível é que quanto mais depressa conseguirmos fazer a substituição dos contadores obsoletos, mais depressa vamos conseguir baixar os índices de água não faturada e, ao mesmo tempo, manter a bolsa de mais de cinco mil contadores que temos em stock, para podermos avançar e para que os trabalhadores dos SIMAR possam reforçar aquilo que é necessário para fazer na substituição de

contadores. Penso que não há outra forma de podermos gerir esta situação e de avançar, com a velocidade que queremos, na gestão racional de um recurso que é fundamental, que é a água. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, se existisse a figura regimental da nota de curiosidade era a que tinha invocado agora. A minha intervenção é apenas para dizer que temos de perceber as incongruências, porque agora o senhor Vereador Gonçalo Carço, e bem, está preocupado com os trabalhadores municipais, mas isso foi exatamente o que eu fiz em relação aos trabalhadores do Ministério das Infraestruturas e em relação a Sá Fernandes. Não percebo porque é que o trabalho foi colocado externamente e não se valorizaram os trabalhadores do Ministério das Infraestruturas, parece que dá jeito e depende do que se está a falar e da propaganda que se quer fazer. O princípio é exatamente o mesmo que acabou de defender. Ou seja, se o erário público já está afeto a determinado trabalhador, porque é que vamos subcontratar? Portanto, basicamente, Sá Fernandes é, em termos comparativos, quem vai instalar os contadores novos e que recebe cinco mil euros, quando existem trabalhadores para fazer o trabalho dentro do Ministério das Infraestruturas. O senhor vereador Tiago Matias percebeu como não há incongruências. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: O senhor Vereador Bruno Nunes faz aqui um “*refogado*”, porque não gosta de Sá Fernandes, mas onde é que o território de Loures é propriedade o Ministério das Infraestruturas? -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA --

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária absteve-se não devido à questão da aquisição dos contadores, que é algo absolutamente essencial e que é a continuidade de uma política já tomada anteriormente, mas porque a opção tomada de contratar, também, a montagem desses contadores põe em causa o trabalhão dos trabalhadores dos SIMAR e a necessidade de reforço destas equipas, no futuro, de forma a que a resposta interna dos SIMAR seja reforçada e não diminuída. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O Partido Socialista considera que a apresentação deste ponto, em reunião de Câmara, é de extrema importância.-- Hoje foi um dia importante para os SIMAR, porque aprovámos hoje, enquanto acionista, a colocação de trinta e quatro mil novos contadores de água. É uma inversão no investimento que os SIMAR há muito tempo tinham de fazer e que, nos últimos oito anos, a Coligação Democrática Unitária não fez. ----- Este investimento, de um milhão e meio de euros, vai significar uma redução nas perdas de água, de cerca de sete por cento e quem sabe do que estou a falar isto significam milhões de euros que vão deixar de se perder e que vão deixar de ser faturados. Este procedimento, do ponto de vista da saúde financeira dos SIMAR, é de extrema importância, porque para além da inversão do ciclo de falta de investimento, nos últimos oito anos de gestão da Coligação Democrática Unitária. Agora está-se a investir nos SIMAR, numa melhor medição, o que significa saúde financeira para os SIMAR e que já se vai refletir na prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e três que, pela primeira vez, em muitos anos, vai apresentar resultados positivos. ----- É assim que se investe nos SIMAR, é assim que se investe no serviço público municipal de abastecimento de água no concelho de Loures. -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 214/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR,
CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 106/2024, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DE

DESPESA E INICIO DO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC) DIVIDIDO EM LOTES - CP 6172023-PABS/335/2023-----

"Considerando que:-----

- A. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) necessitam de lançar um concurso público com vista ao Fornecimento Continuado de Gás Natural Comprimido (GNC);-----
- B. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 58.ª reunião ordinária, de 19 de março de 2024, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 106/2024, a autorização de despesa, o início do procedimento por concurso público, por lotes, com o preço base de € 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil euros), o caderno de encargos, o programa de concurso, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento e a nomeação do gestor do contrato;-----
- C. Na mesma reunião ordinária o Conselho de Administração dos SIMAR, deliberou remeter aos Município de Loures e de Odivelas a referida proposta de deliberação n.º 106/2024, para aprovação; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 106/2024 e respetiva fundamentação, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere:--

- 1. Ao abrigo do disposto pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a despesa referente ao Fornecimento Continuado de Gás Natural Comprimido (GNC), com o preço base de € 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil euros), dividido em 2 lotes, com o preço base de 1.450.000,00€ para o Lote 1 e 710.000,00€ para o Lote 2; -----
- 2. Ao abrigo do disposto pelos artigos 46.º-A, 67.º, 109.º, 130.º e seguintes e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar, relativamente ao procedimento aquisitivo, designadamente, o início do procedimento por concurso público com o preço base de preço base de €

2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil euros), dividido em 2 lotes, com o preço base de 1.450.000,00€ para o Lote 1 e 710.000,00€ para o Lote 2, o caderno de encargos, o programa, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento, a nomeação do gestor do contrato e a subdelegação de competências conferidas pelos artigos 66.º, 77.º, 81.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do artigo 102.º, 103.º e n.º 3 do artigo 104.º, todos do CCP, bem como as referentes às notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato escrito.(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA ---

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 215/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AO SPORT CLUBE SANJOANENSE -----

“Considerando que:-----

- A. *Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- B. *O Sport Clube Sanjoanense, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia, de 3 a 5 de março e de 4 a 9 de outubro de 2023, para a realização de atividades desportivas; -----*
- C. *A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para*

montagens/desmontagens e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), para a realização da iniciativa; -----

D. A ocupação teve a duração total 102 horas (23 horas para montagens e desmontagens e 79 horas para a iniciativa), correspondendo um valor final a pagamento de 956,99€ (novecentos e cinquenta e seis euros e noventa e nove cêntimos); -----

E. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia, no valor total de 956,99€ (novecentos e cinquenta e seis euros e noventa e nove cêntimos) ao Sport Clube Sanjoanense. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 216/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À AMSAC – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade nos dias 27,

28, 29 dezembro de 2023 para a realização de treinos para o jogo da Taça da Liga Placard;-----

- C. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade prevê o pagamento, por hora, aos dias de semana, de 7,91€ (sete euros e noventa e um cêntimos);----
- D. A ocupação teve a duração total de 6 horas, correspondendo um valor final a pagamento de 47,46€ (quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos);-----
- E. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 47,46€ (quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), à AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 217/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA GENERAL HUMBERTO DELGADO, À AMSAC – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

“Considerando que:-----

- A. Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- B. A AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, NIF 501 116 516, solicitou a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica General Humberto Delgado, no dia 5 de novembro de 2023, para o Encontro de Petizes e Traquinas e requereu a isenção de pagamento pela utilização;-----
- C. A utilização do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica General Humberto Delgado pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----
- D. A ocupação teve duração de 9h30m, correspondendo a um valor final a pagamento de 100,03€ (cem euros e três cêntimos);-----
- E. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º.-----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica General Humberto Delgado, no valor total de 100,03€ (cem euros e três cêntimos) à AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 218/2024-
 SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À AGITA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL-----

“Considerando que:-----
 A. Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o

município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- B. A AGITA - Associação Cultural e Social, NIF 504 079 727, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia, no dia 6 de dezembro de 2023 para realização do espetáculo de teatro alusivo ao Natal, "Nicolau o menino que queria ser o Pai Natal";*-----
- C. A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens e de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos), para a realização da iniciativa;*-----
- D. A ocupação teve duração de 3 horas para montagem e desmontagem e de 2 horas para a iniciativa, correspondendo um valor final a pagamento de 34,76€ (trinta e quatro e setenta e seis cêntimos);*-----
- E. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela referida utilização.*-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia, no valor total de 34,76€ (trinta e quatro e setenta e seis cêntimos) à AGITA -Associação Cultural e Social. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 219/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE, A BENEFÍCIO DO ESPÓLIO DA COLEÇÃO MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS DA REDE DE GALERIAS MUNICIPAIS DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. Os Municípios têm atribuições nos domínios do Património e da Cultura, nos termos da alínea e), do nº 2, do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal; -----
- B. A artista Isabel Bomba, representada por Ana Bela Mendes, pretende doar ao Município uma obra de arte de sua autoria, avaliada em 400,00€ (quatrocentos euros), com IVA incluído, que se encontra descrita e reproduzida no processo registado em webdoc sob o nº E/32500/2024;--
- C. Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, de acordo com o disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, a benefício do espólio da Coleção Municipal de Artes Visuais da rede de Galerias Municipais de Loures, da doação da obra de arte da autora Isabel Bomba, à qual foi atribuído o valor de 400,00€ (quatrocentos euros), com IVA incluído. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 220/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 5 (CINCO) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA -----

- “Considerando que:-----*
- A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----*
 - B. Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
 - C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional;-----*
 - D. Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 24.ª reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 2538/2023, com Despacho de Homologação datado de 28 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 1971/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 27 de junho de 2025, composta por 73 candidatos;-----*
 - E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -*
 - F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de cinco assistentes operacionais, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de cinco trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 2538/2023, com Despacho de Homologação datado de 28 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 1971/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, a afetar à Divisão de Modernização e Administração Geral (4 assistentes operacionais) e ao Gabinete de Apoio à Presidência (1 assistente operacional). (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA ----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 221/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 9 (NOVE) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 68.618/URB_L_E/ – IMOCONTORNOS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.)-----

“Considerando que:-----

- A. *Imocontornos - Investimentos Imobiliários S.A., requereu licença administrativa de obras de demolição e de edificação, sita na Avenida Salgado Zenha, n.º 19 em Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----*
- B. *Com vista ao cumprimento do disposto no anexo IV do RPDM, a construção pretendida inicialmente, implicaria a criação de 87 (oitenta e sete) lugares de estacionamento. Registando-se um deficit de 18 (dezoito) lugares de estacionamento, dispensáveis nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do RMEU conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 150.º do RPDM;-----*
- C. *Submetida através da proposta n.º 817/2022, foi aprovada na 31.ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 21.12.2022, a mencionada isenção. -----*
- D. *Através do BU/37665/2024, foi apresentada uma alteração ao projeto aprovado, com fundamento na candidatura ao programa de Aquisição de Habitação ao abrigo do 1.º Direito / Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), promovido pela Câmara Municipal de Loures, através do Edital n.º 212/2023. -----*
- E. *Da reformulação da proposta arquitetónica, resulta a adaptação ao referido programa habitacional, designadamente através da alteração da dimensão/número de fogos e do estacionamento automóvel previsto, que passa para 68 lugares, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 75/2024 de 29/2. -----*
- F. *Contemplando a proposta, 41 lugares de estacionamento automóvel, 10 lugares dentro do lote e 31 lugares a executar em espaço público e considerando a isenção já aprovada de 18 lugares, verifica-se que a proposta em apreço, mantém um défice de 9 lugares de estacionamento automóvel. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente de 9 lugares de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 68618/URB_L_E, em nome de IMOCONTORNOS – Investimentos Imobiliários S.A., nos termos expressos na presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 160/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSEQUENTE EMISSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COM A ESTIPULAÇÃO DO RESPECTIVO MONTANTE DA CAUÇÃO, EM VALE FIGUEIRA, SÃO JOÃO DA TALHA (PROCº Nº. 70.306/URB_L_L/2021 – TDAM, S.A.) -----

- “Considerando que:-----
- A. *Transbrital - Britas e Empreendimentos Imobiliários, S.A., requereu a emissão de licença administrativa de operação de loteamento referente ao terreno na Rua Alfredo Vitorino Costa, em Vale Figueira, São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*
 - B. *Tendo a TD AM, S.A., sido averbada ao mencionado procedimento, em virtude da alteração da denominação social da empresa, TRANSBRITAL*

- Britas e Empreendimentos Imobiliários S.A. para TD AM, S.A., de acordo com o disposto no BU/51924/2022.-----
- C. O projeto de loteamento da presente operação urbanística, foi aprovado, por unanimidade, na 41.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 10/05/2023 (E/81625/2023), sendo necessária a posterior aprovação dos projetos definitivos das obras de urbanização;
- D. A proposta incide sobre um prédio Urbano com uma área total de 28.492,30 m², e uma superfície de pavimento de 10.680,0 m², sendo 1.289,47 m² de área de cedência para espaços verdes, 1.471,18 m² de área de cedência para Equipamento utilidade pública, 13.534,72 m² de área de cedência para domínio público e 12.196,93 m² de área total dos lotes. Sendo proposto um número total de 42 lotes/fogos, bem como 84 lugares de estacionamento privados e 54 lugares de estacionamento públicos;-----
- E. O loteamento e os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal;-----
- F. O prazo de execução das obras de urbanização é de 6 meses, a contar da data de emissão do alvará;-----
- G. O valor da caução será de: 1.197.598,33€ (um milhão, cento e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos) sem IVA;-----
- H. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere, não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/57455/2023);-----
- I. Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/21546/2024) é proposto aceitar os projetos definitivos das obras de urbanização;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 23.º e 26.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar os parâmetros urbanísticos definidos nos projetos definitivos das obras de urbanização, e conseqüente emissão do alvará de licença administrativa de loteamento e das obras de urbanização, com a estipulação do respetivo montante da caução, conforme pretensão instruída no processo 70306/URB_L_L/2021, em nome de TD AM, S.A., nos termos expressos na presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 198/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO, NA QUINTA DA SERPA, FRIELAS (PROCº Nº 72.479/URB_L_L/2022 - EMGI, INVESTMENT GROUP, UNIPESSOAL, LDA.) -

“Considerando que:-----

- A. EMGI, Investment Group, Unipessoal, Lda., requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento, do prédio registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial, sob a Ficha n.º 179, da Quinta da Serpa, Frielas, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----*
- B. A proposta incide sobre um prédio rústico com uma área total de 148 240,00m², com um número total de 9 lotes e um número máximo de fogos de 63, bem como 128 lugares de estacionamento privados acrescidos de 31 lugares de estacionamento públicos;-----*
- C. São propostas três parcelas de cedência para domínio privado municipal, para espaços verdes de utilização coletiva com 3 166,47m², para equipamentos de utilização coletiva com 1 832,53m² e para infraestruturas viárias com 3 357,88m².;-----*
- D. De acordo com a informação com o registo n.º E/30102/2024, a pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. É excluída área comercial, o que se julga fundamentado nos termos do n.º 5 do*

artigo 65.º do Regulamento do PDM, uma vez que não existirá qualquer atratividade de superfície comercial, que seria de qualquer forma de reduzida dimensão, neste local;-----

E. *A pretensão não está sujeita a discussão pública nos termos previstos no artigo 22.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), conjugado com os artigos 63.º e 64.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização), uma vez que não foram atingidos os limites dimensionais estabelecidos;*-----

F. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/29940/2023);*-----

G. *Realizada a consulta as Entidades Competentes, foram rececionados pareceres favoráveis da ANAC, Infraestruturas de Portugal e CCDRV-LVT;*-----

H. *Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/30102/2024) é proposto aceitar o projeto de Loteamento;*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar o Projeto de Loteamento, na Quinta da Serpa, Frielas, conforme pretensão instruída no processo 72479/URB_L_L/2022, em nome de EMGI, Investment Group, Unipessoal, Lda., nos termos expressos na presente proposta. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 197/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A

REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO (PROC.º. Nº 39.709/L/N/2001 – DOMIURBE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA) -----

“Considerando que:-----

- A.** DOMIURBE – Empreendimentos Imobiliários, S.A., requereu a operação de loteamento, agora titulada pelo alvará n.º 005/2008, da Urbanização do Cavalo Melado, Pinheiro de Loures, Freguesia de Loures -----
- B.** De acordo com a vistoria realizada no dia 25 de outubro de 2022, os membros da comissão de vistoria municipal pronunciaram-se a favor da sua receção provisória, conforme respetivo Auto de Vistoria constante a fls. 1631 a 1634, vol. 10, do processo n.º 39709/L/N/2001; -----
- C.** Tendo por deliberação em reunião de Câmara, realizada em 01-02-2023, sido aprovada a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 05/2008 e a redução do valor da caução existente, em conformidade com os trabalhos executados, para o valor de € 54.034,18 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro euros e dezoito cêntimos).-----
- D.** Posteriormente, foram submetidas duas propostas pela Titular, para alteração do alvará de loteamento, uma com a retificação/correção das áreas, da área de intervenção de 19.554,28m² para 20.565,38m² e da área não urbanizável de 20.586,72m² para 19.575,62m², mantendo-se a área da propriedade (40.141,00m²); e outra relativamente à área de 740,35m² (área a jardinar), para a colocação de uma vedação de estacas de madeira e rede, por questões de segurança e salubridade para os transeuntes.-----
- E.** Sendo as mesmas aprovadas, por unanimidade, na 58.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 07-02-2024. -----
- F.** De acordo com o registo fotográfico, constante a fls. 1708 (parte integrante do requerimento com o registo 151311, de 18 de setembro de 2023, de fls. 1702 a 1719) fornecido pela titular, verifica-se que a vedação em rede e prumos já se encontra executada.-----
- G.** Pelo que face ao descrito, não se vê inconveniente na redução do valor da caução em cerca de 16.382,73€ (dezasseis mil, trezentos e oitenta e

dois euros e setenta e três cêntimos), uma vez que não há mais trabalhos a executar nesta área, conforme solicitado a fls. 1739, mantendo-se cerca de 10% do valor da caução até à receção definitiva, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, na sua redação atual. -----

H. De acordo com o teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores, de fls. 1747 e 1748 estão reunidas as condições para remeter a deliberação de Câmara, a presente proposta; -

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

1. Aprovar proceder à redução do valor da caução existente, em conformidade com os trabalhos executados, para o valor de €37.651,45 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um euro e quarenta e cinco cêntimos) conforme pretensão instruída, no processo 39709/L/N/2001, em nome de DOMIURBE – Empreendimentos Imobiliários, S.A.; (...)" ---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 199/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO (PROCº. Nº 67.454/URB - HOVIONE FARMACIÊNCIA, S.A.) -----

“Considerando que:-----

- A. Hovione Farmaciência S.A., requereu operação de loteamento, agora com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/2021, emitido em 12-07-2021, para a Rua Comandante Carvalho Araújo, Sete Casas, Loures;-----

- B. Na sequência da vistoria realizada no dia 31 de janeiro de 2024, ao Parque Urbano de Sete Casas, concluiu a comissão de Vistoria, pela necessidade de correção de algumas situações, nomeadamente a delimitação em madeira do caminho pedestre e a sua reparação em algumas zonas, bem como outras, elencadas em sede de informação da DA/DGPF, com o registo E/27005/2024. -----
- C. Na sequência da receção do email proveniente da empresa Hovione, em anexo à informação n.º 81/DA/DGPF/JL_2024, com o registo E/32924/2024, comprometeu-se a Titular, a efetuar a correção de todos os pontos elencados, até ao dia 15 de março de 2024, considerando-se, por esse fato, estarem reunidas as condições para a receção do parque ao nível da manutenção dos espaços verdes; -----
- D. Vigora a caução inicial, no valor de €528.157,71 (quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e sete euros e setenta e um cêntimo), prestada mediante Garantia Bancária n.º 00125-02-2258067 do banco Millenium BCP, anexa através do BU/73702/2021; -----
- E. De acordo com informação dos serviços e respetivos despachos, sob o registo E/69939/2024, com a receção provisória das obras de urbanização, pode proceder-se à redução da mencionada Garantia Bancária, para o valor de 52.812,77 € (Cinquenta e dois mil, oitocentos e doze Euros, e setenta e sete cêntimos). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Homologar o Auto de vistoria e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção provisória das obras de urbanização e correspondente redução da caução, prestada sob a forma de garantia bancária do banco Millenium BCP com o n.º 00125-02-2258067, para o valor de 52.812,77 € (Cinquenta e dois mil, oitocentos e doze Euros, e setenta e sete cêntimos). (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, sobre este ponto há um conjunto de questões que tive oportunidade de colocar na última reunião, que não me parece que estejam respondidas, nomeadamente se o cumprimento das obrigações relativas à plantação das zonas verdes foi executado. -----

Também, quanto ao protocolo de gestão do estacionamento, um compromisso que foi feito com esta entidade, gostaria de saber para quando se pensa efetuar e porque é que não vem em simultâneo a esta reunião. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, a informação que tenho é que estava tudo efetuado, não havia era os registos e as evidências das reparações, nomeadamente dos caminhos de madeira e da contenção de uma zona no parque. -----

Quanto ao protocolo, vamos rever os seus termos, verificar qual a necessidade e apresentá-lo a reunião de Câmara, mas não me parece que faça parte do mesmo processo. Neste momento aquilo que queremos é fazer a receção provisória deste parque, que era o que estava acordado. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, entendo as respostas, mas não foram claras. Assim, questiono novamente: havia o compromisso para plantar setenta e uma árvores, foram plantadas? -----

Segundo, relativamente à gestão do estacionamento, faz sentido que o protocolo seja agora apresentado porque é agora que aquele parque passa para o domínio público. Ora, se passa para o domínio público e havia o compromisso que aquele estacionamento, que era uma carência efetiva várias vezes manifestada pela população daquela zona, possa ter utilidade pública. Portanto, se passa para o domínio público é natural que o cumprimento desse compromisso também pudesse vir a esta reunião de Câmara. Espero que não venha no final do ano, porque nos parece que fazia sentido que viesse agora.

Naturalmente tem toda a legitimidade para visitar esse protocolo, mas fazia sentido que viesse agora a reunião de Câmara. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Relativamente à plantação de árvores, o senhor Vereador Nelson Batista fez o seu acompanhamento e poderá dar informação sobre o estado do parque verde, da sua manutenção e daquilo que foi rececionado. Mas penso que está em condições, de acordo com a informação que tenho, e por isso se apresenta a proposta para redução da caução.-----

Aquilo que estava acordado com o Departamento do Ambiente, até devido à época de plantações, poderá o senhor Vereador Nelson Batista explicar melhor. -----

Relativamente ao protocolo, contamos apresentá-lo a reunião de Câmara o quanto antes, gostaria de lhe dar uma data certa, mas quando estiver concluída a visita ele será apresentado. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não se trata de desconfiar da palavra de alguém. Mas estamos a falar da receção de uma obra de urbanização de um particular, com toda a consideração que temos por todos os particulares, em que há um conjunto de obrigações e de regras que esta Câmara tem, do ponto de vista da receção das obras. Os serviços não nos conseguem garantir, por escrito, que é o que vale, se aquelas obrigações foram cumpridas. Ora, se isso não pode ser garantido, então não estamos em condições de votar este ponto. -----

Não está aqui em causa a idoneidade do particular, mas qualquer que seja o particular todos têm de cumprir as suas obrigações, por isso é que existe a caução, mas os serviços não nos conseguem garantir que as obrigações estão executadas. Portanto, se não nos conseguem dizer se foram plantadas setenta e uma árvores, para além da reabilitação de outras, então não estamos em condições de votar enquanto os serviços não nos derem essas garantias. Parece-me óbvio. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, em relação à questão colocada pelo senhor Vereador Tiago Matias sobre a plantação das árvores, dizer que já não são setenta e uma as árvores para plantar, já são muito menos, mas há um compromisso por escrito, por parte da Hovione, em como vai ser cumprida toda a plantação. Portanto, estamos em condições de recepcionar o parque, temos esse compromisso por escrito por parte da Hovione e os serviços têm esse compromisso para podermos fazer a receção do parque. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, eu também li esse compromisso onde se diz que é até quinze de março. Então, se era até quinze de março, estamos hoje a três de abril, há alguma dificuldade para os serviços irem ao local verificar se estão cumpridas todas as obrigações e votarmos daqui a quinze dias? Doravante qual é a legitimidade para se exigir o que seja a qualquer requerente que diga que se compromete a executar qualquer tipo de trabalho, mas o executivo que vote que daqui por um mês faz o trabalho? Acho que isto não pode ser a regra, nem é forma de trabalhar. -----
Portanto, não pondo em causa a idoneidade e a credibilidade da empresa, se a empresa disse que até quinze de março estava cumprido, os serviços vão verificar se está cumprido e na próxima reunião de Câmara votamos. Penso que é assim que se deve fazer para todos. A não ser assim, abre-se uma legitimidade para qualquer outra entidade poder dizer que faz daqui a "x" tempo, sobre compromisso de honra. Acho que estamos a abrir uma caixa de pandora, quando os serviços podem ir ao local verificar se está tudo cumprido e votamos todos, em conformidade, na próxima reunião de Câmara. Tenho a certeza que uma entidade como esta não vai deixar de cumprir os seus compromissos, por não plantar vinte ou trinta árvores. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, da minha parte sinto-me completamente confortável em relação à visita que fizemos ao parque e ao compromisso de honra, por parte da Hovione, quanto à plantação das árvores, até porque já não falta plantar a totalidade das árvores. -----

Depois há a necessidade premente de disponibilizar aquele parque à população, o mais rapidamente possível e, neste momento, estamos em condições de fazer essa receção. Portanto, não me parece que seja um obstáculo as árvores que estão por plantar, porque temos um compromisso de honra em como vão ser plantadas e acredito que isso vai acontecer. ----- Assim, não vejo qualquer dificuldade em votarmos esta proposta, nem que se deva criar um problema onde me parece que não existe. Parece-me ser prioritário disponibilizar aquele parque à população, e esse deve ser o tema concreto nesta reunião de Câmara, em vez de estarmos a falar de trinta e poucas árvores que faltam plantar, mas que vão ser plantadas o mais rapidamente possível e que o Departamento de Ambiente vai continuar a acompanhar, com o compromisso por escrito que temos por parte da empresa. Portanto, penso que não há qualquer tipo de obstáculo na concretização da plantação das árvores, nem na receção do parque. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, para que fique claro, o que está em causa é que existe um compromisso até ao dia quinze de março, que não foi cumprido. Aliás, pelas palavras do senhor Vereador percebemos, agora, que ainda não foi cumprido quando o prazo já foi ultrapassado. -----

Portanto, entendemos que não há condições e que esta questão não deve ser tratada desta forma. Entendemos que deve ser prestada uma informação à Câmara que diga que a situação está corrigida, que está tratada e que estamos em condições de votar. É isso que está aqui em causa e nada mais. Há um compromisso que não foi cumprido, por razões que desconhecemos, que permanece, ainda, por cumprir. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA --

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto.-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 222/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, O RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE LOURES (REOT)-----

“Considerando que:-----

- A.** *A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, que estabelece as Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a desenvolve e aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), determinam que a avaliação do sistema de gestão territorial deve ser traduzida em Relatórios sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal.-----*
- B.** *A avaliação dos instrumentos de gestão territorial surge como uma fase indispensável do processo de planeamento territorial, enquanto processo contínuo, que permite avaliar se a concretização dos programas e dos planos se encontra numa trajetória convergente com a estratégia e objetivos pré-definidos e contribui para uma adequação dos mesmos à realidade. -----*
- C.** *Nos termos do artigo 189.º, n.º 3 e n.º 5 do RJIGT, a Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um REOT de âmbito municipal, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, após um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias, o qual traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, fundamentando uma eventual necessidade da sua revisão. -----*

D. A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território nos prazos estabelecidos, determina a impossibilidade de revisão dos planos municipais.-----

E. A Câmara Municipal de Loures contratualizou uma equipa externa para a elaboração do REOT de Loures, assumindo como principal desígnio dar orientações para a 2.ª Revisão do PDM de Loures. -----

F. O REOT procede à avaliação do estado do ordenamento do território nas suas componentes setoriais e à avaliação do planeamento municipal, apresentando um retrato do estado do ordenamento do território, apontando os constrangimentos encontrados e indicando as considerações futuras, no sentido da melhor operacionalização e obtenção de dados. -----

G. O REOT de Loures encontra-se concluído, devendo ser submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 189.º, n.ºs 3 e 5 do RJIGT, aprovar a proposta de Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Loures, para efeitos de submissão a discussão pública, por um período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação da presente deliberação no Boletim Municipal. (...)-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, quero valorizar o relatório apresentado e teremos oportunidade para discutir esta matéria, em concreto, após a sua discussão pública. -----

Apenas quero salientar que o senhor Presidente disse várias vezes, hoje, nesta reunião de Câmara, que o Executivo da Coligação Democrática Unitária nada fez. No entanto, é de notar que nas conclusões do relatório oitenta e cinco por cento do solo urbano para atividades económicas está ocupado e em vias de ser concretizado. Se isto não é trabalho do Executivo da Coligação Democrática Unitária, o que é que será? -----

Deixo esta nota, mas depois da discussão pública teremos oportunidade de discutir com mais detalhe a proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, esta é uma ferramenta muito importante para o Município, daí ter votado a favor, e saúdo todos os serviços e aqueles que estiveram envolvidos neste processo. -----
Espero, ansiosamente, que a resolução deste impasse, que é a elaboração do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, possa permitir que o Município tenha uma tomada de posição junto da CCDR e que, de uma vez por todos, conseguimos ultimar aquilo que é o Plano de Regional de Ordenamento do Território que, na Área Metropolitana de Lisboa, nesta CCDR agora mais definida, há dezoito anos não é atualizado, com custos diretos para todos os Municípios e para todos aqueles que querem investir no território. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, apresentámos e aprovámos esta proposta porque consideramos que esta é uma ferramenta fundamental para que possamos avançar, de forma definitiva e decidida para a revisão do Plano Diretor Municipal. -----
Como sabem é obrigatório que o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território seja elaborado, de quatro em quatro anos, para fazer o acompanhamento do estado do território, porque é impossível avançar para uma Revisão do Plano Diretor Municipal sem termos antes este documento aprovado. -----

Portanto, esta proposta vai ser submetida a discussão pública, mas lamento que não tenha sido cumprida a legislação que diz que o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território deve ser elaborado de quatro em quatro anos. Considerando que o Plano Diretor Municipal foi aprovado em dois mil e quinze, estamos agora só a aprovar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, para podermos cumprir com o compromisso da revisão do Plano Diretor Municipal. -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 223/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E O CENTRO DE TECNOLOGIA, RESTAURO E VALORIZAÇÃO DAS ARTES-----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, nomeadamente no que concerne ao apoio à atividade e à produção cultural e artística; -----*
- B. A importância das ações de investigação, sobre a empresa Olaio, que possam ser feitas no Centro de Documentação Manuel Joaquim Afonso do Museu de Cerâmica de Sacavém; -----*
- C. O interesse em desenvolver ações de colaboração no domínio do projeto de investigação em curso, Cadernos do Arquivo: A Olaio sob a perspetiva do fotógrafo Mário de Oliveira. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Loures - Divisão de Património Cultural e Bibliotecas – Unidade de Património e Museologia e o Instituto Politécnico de Tomar e Centro de Tecnologia, Restauro e Valorização das Artes. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. José Pedro da Graça Gonçalves Monteiro, residente na Quinta de Santa Rosa – Rua B, Vivenda 17, Camarate, sobre um abaixo-assinado, a pedido dos moradores do bairro onde vive, para que a sua rua fosse asfaltada. Informou que foi recebido pelo senhor Vereador Nuno Dias, em janeiro, e gostava de saber o ponto de situação deste assunto que há quarenta e oito anos se encontra naquele estado. -----

- O senhor Vereador Nuno Dias, referiu que depois da reunião com o senhor Município houve reuniões com um conjunto de moradores e com o senhor Presidente de Junta de Freguesia, tendo sido indicado que há o compromisso da Junta de Freguesia para que, no concurso que foi lançado pela Câmara Municipal, no lote que respeita a Camarate, seja incluído o asfaltamento dessa rua. Informou que o processo esta a tramitar, administrativamente, e que uma das prioridades identificadas pela Junta de Freguesia é a repavimentação dessa rua. -----

--- O senhor Presidente agradeceu a vinda e a preocupação que o senhor Município apresentou e solicitou ao senhor Vereador Nuno Dias para que, no final a reunião, possam conversar com o senhor Município. -----

VI) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

- Informação nº E/77223/2024, de 2024.03.20, prestando conhecimento do enquadramento das transferências de verbas para os agrupamentos de escolas e escola não agrupada; -----

- Ata da 57ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2024.03.05. -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 209/2024 – Empreitada denominada “Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na ribeira da Apelação – Obra (PT2 NO10)” (Procº 1624-A/DOM). -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e dez minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, MAIO, DOIS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, A SRA. VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO E O SR. VEREADOR PAULO JORGE PITEIRA LEÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,